



# Diário Oficial

Nº 9.409 - Ano XXXVIII  
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 16 de maio de 2008

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM 15 DE MAIO DE 2.008

De Secretaria Municipal de Saúde – Protocolado n.º 07/10/45.276  
Pregão Presencial n.º 66/08

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de digitação de informações e documentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde

Diante da manifestação da Secretaria Municipal de Administração, que acolho, decido, nos termos do artigo 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, pelo IMPROVIMENTO do RECURSO apresentado pela empresa ASPIL INFORMÁTICA LTDA. – ME, mantendo a decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração exarada às folhas 267, devidamente publicada no DOM em 26/04/2008, que anulou a adjudicação e a homologação do Pregão Presencial nº 066/2008, com base no exposto nos autos processuais, uma vez que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa não atende ao estabelecido no Decreto Municipal nº 15.232, de 19/08/05. Publique-se na forma da Lei. Retornem os autos à Secretaria Municipal de Administração para prosseguimento e demais providências.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL Em 15 de Maio de 2.008

De Gabrielly Ferreira de Oliveira - Protocolado nº 08/10/13981

À vista da manifestação de fls. 19/21, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 22, DEFIRO o pedido de Pensão Temporária para a menor **Gabrielly Ferreira de Oliveira**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Tereza Oliveira Ferreira - Protocolado nº 08/10/21.176

À vista da manifestação de fls. 12/13, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 14, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Tereza Oliveira Ferreira**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Edegard Boccato - Protocolado nº 08/10/22812

À vista da manifestação de fls. 11/12, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 13, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia ao sr. **Edegard Boccato**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Ordalina Ismael Estevan - Protocolado nº 08/10/22462

À vista da manifestação de fls. 16/17, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 18, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Ordalina Ismael Estevan**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Esparsanco S.A.- Protocolo nº 08/10/21171

**Objeto:** Devolução de Caução - Concorrência Pública nº 024/2007 – Protocolo 07/10/22.359

Diante dos elementos que constam no presente processo administrativo, e, de acordo, com o parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, AUTORIZO a devolução da garantia no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme solicitado pela empresa Esparsanco S.A..

A Secretaria Municipal de Finanças, para as providências cabíveis, inclusive quanto à notificação da requerente, a fim de que compareça devidamente identificada, trazendo a via original do comprovante de recolhimento de garantia, para efetuar o levantamento, em seguida, providencie-se a juntada dos autos ao processo administrativo n.º 07/10/22.359.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

#### ERRATA:

No Decreto nº 16.215 de 12 de maio de 2008, onde se lê: “12 de maio de 2005”; leia-se: “12 de maio de 2008”.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 15 de maio de 2008.

**Processo Administrativo nº 07/10/47.836- Interessado:** Secretaria Municipal de Educação – SME- **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 052/2008- **Objeto:** Registro de Preços de leite em pó integral.

#### HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do

Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 052/2008, referente ao Registro de Preços de leite em pó integral, com o valor unitário de R\$ 9,25 para o lote 01, ofertado pela empresa adjudicatária **ALNUTRI ALIMENTOS LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Equipe de Pregão Eletrônico para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC desta Secretaria, para anotações;

3 - à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura da Ata de Registro de Preços;

4 - à Secretaria Municipal de Educação para as demais providências, devendo emitir Ordem de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM e autorização da respectiva despesa.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 15 de maio de 2008

**Processo Administrativo nº 07/10/56.321- Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde- **Pregão Eletrônico nº 064/2008**

**Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem para atendimento a mandados judiciais.

#### HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 064/2008, referente ao Registro de Preços de materiais de enfermagem para atendimento a mandados judiciais, com os respectivos valores unitários entre parênteses por lote, ofertados pelas empresas adjudicatárias a seguir relacionadas:

- **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.** para os lotes 13 (R\$ 47,50), 17 (R\$ 1,15) e 18 (R\$ 1,17);

- **CBS MÉDICO CIENTÍFICA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** para o lote 19 (R\$ 771,00);

- **COMERCIAL 3 ALBE LTDA.** para os lotes 12 (R\$ 46,60) e 20 (R\$ 120,00);

- **FARMÁCIA CARLOS GOMES CAMP LTDA.-EPP** para os lotes 01 (R\$ 45,90), 04 (R\$ 46,85), 05 (R\$ 46,85), 07 (R\$ 12,90), 09 (R\$ 17,00) e 16 (R\$ 23,50);

- **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** para os lotes 02 (R\$ 0,36), 03 (R\$ 0,36), 06 (R\$ 0,25) e 11 (R\$ 35,48);

- **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.** para os lotes 08 (R\$ 542,75) e 21 (R\$ 100,20);

- **NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.** para os lotes 14 (R\$ 100,00) e 15 (R\$ 64,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Equipe de Pregão de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;

2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC desta Secretaria, para anotações;

3 - à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

4 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM e autorização das respectivas despesas.

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 090/2008** - Processo Administrativo nº 08/10/08.038 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

- **Objeto:** Aquisição de mobiliário técnico para o Pronto Socorro do Campo Grande - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 20 das 08h do dia 11/06/2008 às 09h do dia 12/06/2008 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 20 a partir das 09h do dia 12/06/2008.** Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 14 de maio de 2008

**ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA**

Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 096/2008** - Processo Administrativo nº 07/10/55.871 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

- **Objeto:** Aquisição de equipamentos de vídeo-endoscopia para uso no Hospital Municipal Ouro Verde - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** das 08h do dia 03/06/2008 às 09h do dia 04/06/2008 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS** a partir das 09h do dia 04/06/2008. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 14 de maio de 2008

**ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA**

Pregoeira

### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

#### ERRATA

**Pregão Presencial nº 080/2008** - Processo Administrativo nº 07/10/37.172 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos leves e utilitários de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios genuínos.

A Pregoeira para Assuntos de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde comunica aos interessados que corrigiu a redação dos subitens: 7.6.1.2. do Edital, 3.2. do Projeto Básico - Anexo I e 1.1. do Modelo de Proposta - Anexo VI, da licitação em epígrafe, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:** "LOTE III" e "LOTE IV";  
**LEIA-SE:** "LOTE IV" e "LOTE III".

Tendo em vista que a nova redação não altera a formulação das propostas, fica mantida a data de 16/05/08 às 09h para encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura, no mesmo local estabelecido no preâmbulo do Edital.

Ficam mantidas todas as demais condições do Edital do Pregão Presencial 080/2008, no que não colidirem com as desta errata.

Campinas, 15 de maio de 2008

**ISABEL AP. LANGE SARDINHA**  
Pregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº: 07/10/54213 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura - **ASSUNTO:** Concorrência nº 007/2008 - **OBJETO:** Registro de Pregos para a prestação de serviços de manutenção, reparação e complementação da infraestrutura urbana em áreas com ocupação urbana consolidada (total ou parcialmente) e que apresentem problemas com benfeitorias públicas precárias, como pavimentos, sistemas de drenagem (córregos, galerias, canais e afins), consolidação de taludes, muros de arrimo, obras de terra, pontes, viadutos e mobiliário urbano em geral, no Município de Campinas.

Com fundamento na conclusão alcançada pela análise técnica das propostas, efetuada pelo COC - DPOV - SMI (fls. 2587/2840), a Comissão resolve:

**1 - CLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

### I) MACRO-REGIÕES: NORTE, SUL, NOROESTE E SUDOESTE

Em primeiro lugar: DELTA CONSTRUÇÕES S.A., para o objeto consignado, pela Taxa final de desconto (K) de 11,30% (onze inteiros e trinta centésimos por cento) para a Macro-região Norte e de 16,70% (dezesseis inteiros e setenta centésimos por cento) para as Macro-regiões Sul, Noroeste e Sudoeste;

Em segundo lugar: FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA., pela Taxa final de desconto (K) de 9,00%; (nove por cento);

Em terceiro lugar: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA., pela Taxa final de desconto (K) de 6,00% (seis por cento);

Em quarto lugar: EQUIPAV S/A PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO, pela Taxa final de desconto (K) de 4,00% (quatro por cento);

### II) MACRO-REGIÃO LESTE

Em primeiro lugar: FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA., para o objeto consignado, pela Taxa final de desconto (K) de 9,00% (nove por cento);

b) Em segundo lugar: DELTA CONSTRUÇÕES S.A., pela Taxa final de desconto (K) de 7,70%; (sete inteiros e setenta centésimos por cento);

Em terceiro lugar: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA., pela Taxa final de desconto (K) de 6,00% (seis por cento);

Em quarto lugar: EQUIPAV S/A PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO, pela Taxa final de desconto (K) de 4,00% (quatro por cento);

**2 - FIXAR** o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Campinas, 15 de maio de 2008.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 100/2008** - Processo Administrativo nº **07/10/58.127** - Interessado: Secretaria Municipal de Educação (SME) - Objeto: Registro de Pregos de cação em postas. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **06/06/2008 às 09h30min.** O Edital está disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico, em [www.campinas.sp.gov.br/sa](http://www.campinas.sp.gov.br/sa).

Campinas, 14 de maio de 2008.

**GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA**  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e **convida** os interessados em geral para **Reunião Ordinária** do CMAS a realizar-se **dia 27/05/2008 às 8:30** em sua sede à Rua Ferreira Penteadado, 1331 – Centro – Campinas.

Campinas, 15 de Maio de 2008

**IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA**  
Presidente do CMAS/Campinas

(17, 18, 20/05)

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **EXTRAORDINÁRIA** do

CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteadado, nº 1331 – Centro.

**DATA:** 20/05/08

**HORA:** 16 h.

**PAUTA:**

**DELIBERAÇÃO sobre:**

- Proposta do Gestor Municipal do plano para proteção social especial de alta complexidade para as crianças e adolescentes do município de Campinas
- Registro da entidade Escola Viveiros Multiplicadora Artesã
- Destinações Eventuais FMDCA – Abril/2008
- Registro do Projeto Esporte e Cidadania
- Avaliação, prestação de contas e despesas extraordinárias para o "Dia Nacional do Enfrentamento da Violência Sexual Contra a Criança e o Adolescente"
- Revalidação dos registros das entidades conforme Resolução nº11/08.
- Informe dos Conselheiros

Campinas, 14 de maio de de 2008

**JANETE APARECIDA GIOREGETTI VALENTE**  
Presidente do CMDCA/Campinas

(16, 17, 20/05)

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS RESOLUÇÃO Nº 21/08

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Extraordinária de **13 de maio de 2008.**

**RESOLVE:**

**APROVAR** o registro do **Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira – Projeto Intersetorial:** atendimento e proteção para adolescentes e jovens nas políticas de Saúde Mental e Assistência Social. Inscrição no CMDCA nº 151/P1

Campinas, 14 de maio de 2008

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Presidente do CMDCA/Campinas

(16, 17, 20/05)

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS RESOLUÇÃO Nº 22/08

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Extraordinária de **13 de maio de 2008.**

**RESOLVE:**

**APROVAR:**

- Balanço Orçamentário de 2007 - Anexo 12 da Lei nº 4.320/1964
- Balanço Financeiro de 2007 - Anexo 13 da Lei 4.320/1964
- Balanço Patrimonial de 2007 – Anexo 14 da Lei 4.320/1964
- Balanço Econômico (Variações) 2007 – Anexo 15 da Lei 4.320/1964
- Balancete do mês de dezembro/2007
- Demonstrativo Contábil e Resumo dos meses de janeiro e fevereiro de 2008

Campinas, 14 de maio de 2008

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Presidente do CMDCA/Campinas

(16, 17, 20/05)

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### RESOLUÇÃO Nº. 68 DE 15 DE MAIO DE 2008

Francisco de Lagos Viana Chagas, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, do qual é presidente, resolve:

**Artigo 1º** - Tombar o imóvel situado à rua Dr. Quirino nº1396/1404, quarteirão 93, Centro, bem de interesse histórico e arquitetônico do município de Campinas a ser preservado pelo Grau de Proteção 2 (GP2).

Parágrafo único – O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005 regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

**Artigo 2º** - A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, fica delimitada ao quarteirão 93 onde se insere o patrimônio tombado.

**Artigo 3º** - A área envoltória delimitada no artigo 2º desta resolução fica regulamentada como segue:

I – As novas construções que ocorrerem no quarteirão 93 deverão obedecer ao gabarito de altura de 11(onze) metros.

**Artigo 4º** - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução e providenciar junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no cartório da circunscrição do Registro Imobiliário a que pertença este bem.

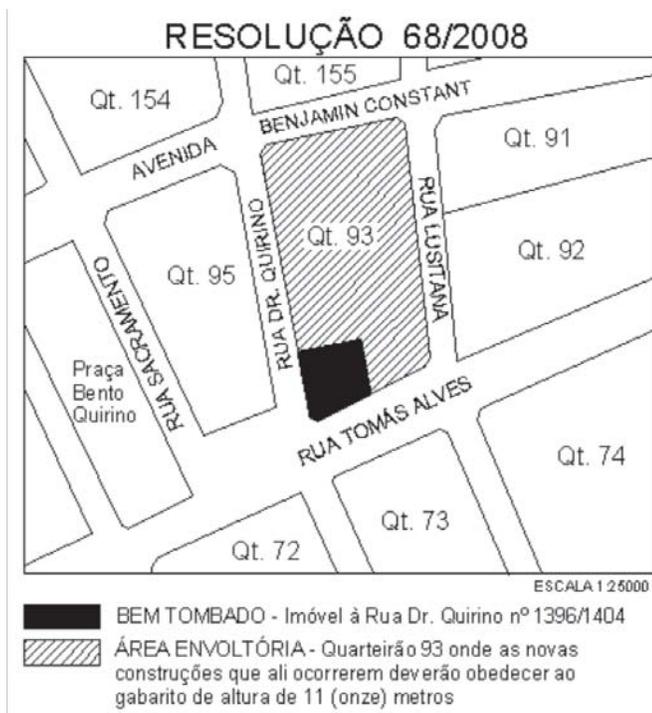
**Artigo 5º** - Faz parte desta resolução o mapa de localização do bem tombado e sua área envoltória.

**Artigo 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 15 de Maio de 2008.

**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**  
Presidente do CONDEPACC e  
Secretário Municipal de Cultura

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMUNICADO SME Nº 54/2008

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** o Art. 26, da Lei Municipal n.º 12.987/2.007, de 28.06.07, e **CONSIDERANDO** os Art. 7º, 8º e 9º, da Resolução SME n.º 04, de 20.03.08, **COMUNICA**:

1. A abertura de processo seletivo relativo à ocupação temporária de cargos vagos e/ou à substituição de especialistas de educação no âmbito do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED SUL.
2. O processo seletivo seguirá o disposto na Resolução SME Nº 04/2008, publicada no Diário Oficial do Município do dia 21 de março de 2008.
3. Poderá inscrever-se apenas o profissional que se encontra em efetivo exercício de suas funções.
4. Para a ocupação temporária de cargo vago e/ou para a substituição de **Orientador Pedagógico poderão inscrever-se os docentes de qualquer Unidade Educacional pertencente ao NAED SUL.**
- 4.1. Não poderá inscrever-se o docente com jornada semanal de trabalho inferior a 24/32 horas-aula.
5. O prazo máximo para a conclusão do processo seletivo e para a indicação do candidato selecionado será de 5 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições dos interessados.
- 5.1. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) publicará em Diário Oficial do Município o nome do candidato selecionado.
6. A substituição ou a ocupação temporária de cargo vago será retribuída mediante o pagamento da diferença entre o vencimento base do cargo de que é titular e o vencimento base do cargo em substituição.
7. O(s) cargo(s) para ocupação temporária ou substituição de especialista e a(s) respectiva(s) unidade e/ou bloco de unidades educacionais são:
 

CARGO	UNIDADE(S) EDUCACIONAL(AIS)
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA - V/N

Campinas, 15 de maio de 2008.

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Educação

### COMUNICADO SME Nº 53/2008

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, por solicitação do Departamento Financeiro, **COMUNICA** que as Associações e Caixas Escolares abaixo relacionadas **terão** os recursos do 2º trimestre 2008 suspensos de acordo com a Lei Municipal n.º 11.689, de 06/10/2003.

- I. Suspenso o repasse de recursos por tempo indeterminado, de acordo com o Decreto n.º 14.524, de 14/11/2003, artigo 3º, parágrafo único.
1. Não apresentação da prestação de contas do 4º trimestre 2007.
- a) Associação de Amigos da EMEF Odila Maia Rocha Brito
- II. Suspenso o repasse de recursos por tempo indeterminado, de acordo com Decreto 14.524, de 14/11/2003 artigo 2º, inciso I item b.**
3. Não envio de cópia da ata que elegeu a diretoria executiva e conselho fiscal.
- a) Associação de Amigos da EMEF Edson Luiz Chaves

Campinas, 15 de maio 2008.

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Educação

### RESOLUÇÃO FUMEC Nº 04/2008

**Dispõe sobre o processo seletivo relativo à ocupação temporária de cargos vagos e à substituição de Especialistas de Educação na Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC de Campinas.**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 12.988, de 28/06/2.007, que dispõe sobre

o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2.007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, em especial o artigo 26;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 6.894, de 24/12/1.991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público e dá providências correlatas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos relativos à ocupação temporária de cargos vagos e à substituição de Especialistas de Educação na Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC de Campinas;

**RESOLVE:**

#### I - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** O docente interessado em exercer as atribuições e as competências dos Especialistas da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, em substituição e/ou em ocupação temporária de cargo vago, deverá inscrever-se para processo seletivo.

§ 1º. O candidato poderá inscrever-se no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED, ao qual está funcionalmente subordinado.

§ 2º. Poderão inscrever-se o docente efetivo e o ocupante de Função Atividade da FUMEC daquele NAED, que preencham os requisitos legais.

§ 3º. As ocupações temporárias ocorrerão quando o cargo estiver vago e as substituições quando o titular do cargo estiver exercendo outras funções e/ou em todos os afastamentos e impedimentos legais, exceto quando se tratar do disposto no § 1º, do Artigo 23, da Lei Municipal n.º 6.894/91.

#### II - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º.** No ato de inscrição o candidato deverá apresentar:

**I** - ementa que evidencie conhecimentos de gestão educacional de, no máximo, uma lauda;

**II** - ficha de inscrição constante em Anexo I desta Resolução preenchida pelo candidato e autenticada pela chefia imediata.

**Art. 4º.** As inscrições ocorrerão nos 3 (três) primeiros dias úteis a contar da data de publicação em Diário Oficial do Município - DOM do Comunicado de ocupação temporária de cargo vago e/ou substituição de Especialista de Educação. (Anexo 2)

**Art. 5º.** A inscrição para processo seletivo, referente à ocupação temporária de cargo vago e/ou à substituição de Diretor Educacional, dar-se-á no NAED no qual há vaga a ser preenchida, podendo inscrever-se apenas o Professor funcionalmente a ele vinculado.

**Art. 6º.** Na impossibilidade de selecionar um candidato no âmbito do NAED, a Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos - CPJA procederá a um novo processo, o qual poderá ser aberto aos demais professores da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

#### III - DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 7º.** Compete ao Diretor Educacional:

**I** - autenticar a ficha de inscrição do docente vinculado ao seu NAED;

**II** - designar funcionário para o recebimento, o arquivamento e a elaboração da (s) lista(s) referente(s) ao processo seletivo:

a) a lista com a(s) inscrição(ões) deferida(s) e indeferida(s) do(s) docente(s);

b) a lista do(s) selecionado(s) para entrevista.

**Parágrafo Único.** As listas deverão ser afixadas em local visível e de livre acesso aos interessados.

**III** - encaminhar, via ofício, o nome e a ficha de inscrição do candidato selecionado à Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos - CPJA.

**Art. 8º.** Compete a Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos - CPJA:

**I** - elaborar comunicado para substituição e/ou para ocupação temporária de cargo vago, citando o NAED.

**II** - encaminhar o comunicado para publicação em D.O.M.

#### IV - DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

**Art. 9º.** A chefia imediata, Diretor Educacional, após a leitura das ementas, selecionará três candidatos para entrevista individual.

**Parágrafo Único.** Os candidatos selecionados serão convocados para entrevista pela chefia da Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos - CPJA e Diretoria Executiva.

**Art. 10.** A entrevista para a seleção de um candidato para a substituição ou ocupação temporária de cargo vago será pautada, prioritariamente, no teor da ementa apresentada.

**Parágrafo Único.** A ementa e a entrevista comporão os elementos de análise para a seleção e para a designação de um dos candidatos entrevistados.

**Art. 11.** O prazo máximo para a conclusão de cada processo seletivo e para a indicação do candidato selecionado será de 5 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições dos interessados.

**Art. 12.** Fica expressamente vedada a designação do candidato selecionado que na data de atribuição:

**I** - encontre-se afastado das atribuições de seu cargo a qualquer título;

**II** - esteja no período probatório e/ou licença prêmio

**III** - apresente-se por procuração de qualquer espécie.

#### IV - DOS PRAZOS, PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIAS PARA A CONTINUIDADE E PARA A INTERRUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO E DA OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGO VAGO

**Art. 13.** O saldo de vigência da substituição ou da ocupação temporária de cargo vago consiste de, no mínimo, 30 ou 60 dias, conforme disposto no Artigo 23 da Lei Municipal n.º 6.894/91.

§ 1º. A substituição ou a ocupação temporária de cargo vago poderá ser exercida pelo prazo de um ano, sendo prorrogável por mais um, mediante necessidade, sempre após avaliação da Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos - CPJA e da Diretoria Executiva.

§ 2º. Quando ocorrer ingresso ou remoção de Especialista de Educação para a vaga temporariamente ocupada, a designação cessará.

§ 3º. A substituição e/ou ocupação temporária do cargo vago poderá encerrar a qualquer tempo, mediante avaliação escrita da chefia imediata em exercício, que deverá encaminhar a solicitação de revogação e a justificativa a Diretoria Executiva.

§ 4º. Caberá a Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos - CPJA o encaminhamento do processo de interrupção à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF.

§ 5º. Caberá a Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos - CPJA o encaminhamento da Portaria de revogação da designação para a publicação em DOM.

**Art. 14.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUMEC, após parecer da Diretoria Executiva, visando às futuras normatizações.

**Art. 15.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de maio de 2008.

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da FUMEC

**ANEXO 1**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição para Diretor Educacional

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

NAED: \_\_\_\_\_

Unidade(s) Educacional(ais): \_\_\_\_\_

Acumula Cargos? \_\_\_\_\_ (S/N) Outro cargo/função: \_\_\_\_\_

Órgão de vinculação do outro cargo/função: \_\_\_\_\_

Horário de trabalho em outro cargo/função:  
Segunda-feira: \_\_\_\_\_

Terça-feira: \_\_\_\_\_

Quarta-feira: \_\_\_\_\_

Quinta-feira: \_\_\_\_\_

Sexta-feira: \_\_\_\_\_

Quantidade de horas de trabalho em outro cargo/função: \_\_\_\_\_

Autenticação da Chefia Imediata ao qual o candidato é subordinado:

Data/Assinatura/Carimbo

\_\_\_\_\_

Encaminhamento do Diretor Educacional à Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos

\_\_\_\_\_

Data/Assinatura/Carimbo

**ANEXO 2**  
**COMUNICADO FUMEC Nº XX/20XX**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo o disposto nas Leis Municipais n.º 12.988/07 e 12.987/2.007,

**COMUNICA:**

**1.** A abertura de processo seletivo relativo à ocupação temporária de cargos vagos e/ou à substituição de especialistas de educação no âmbito do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada – NAED \_\_\_\_\_.

**2.** O processo seletivo seguirá o disposto na Resolução FUMEC 04/2008, publicada no Diário Oficial do Município do dia 16 de maio de 2008.

**3.** Poderá inscrever-se apenas o profissional que se encontra em efetivo exercício de suas funções.

**4.** Para a ocupação temporária de cargo vago e ou para a substituição de Diretor Educacional poderá inscrever-se apenas o docente do próprio NAED no qual o(s) cargo(s) está(ão) disponível(is).

**4.1.** O prazo máximo para a conclusão do processo seletivo e para a indicação do candidato selecionado será de 5 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições dos interessados.

**5.1** A Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos publicará em Diário Oficial do Município o nome do candidato selecionado.

**6.** A substituição ou a ocupação temporária de cargo vago será retribuída mediante o pagamento da diferença entre o vencimento base do cargo de que é titular e o vencimento base do cargo em substituição.

**7.** O cargo para ocupação temporária ou substituição de especialista no cargo de diretor educacional no NAED \_\_\_\_\_

Campinas, XX de XXXXX de 20XX.

**NOME DO PRESEIDENTE DA FUMEC**

Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Protocolo n.º: 018249/1998

Interessado: Carlos Roberto Masotti

Assunto: Restituição/Compensação – IPTU/Taxas

C.C.: 036.845.000/02

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c/c art. 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indeferir o pedido de Restituição – IPTU/Taxas, correspondentes aos exercícios de 1993 a 1997**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **036.845.000/02**, visto que não foi encontrado em nossos dados cadastrais valor recolhido a maior ou em duplicidade, tendo sido deduzidos **integralmente** os valores anteriormente recolhidos na reemissão do lançamento ocorrida em 1997 (com retroatividade a 1995 e 1996), bem como, tal reemissão não foi extensiva aos exercícios de 1993 e 1994, nos termos do artigos 44 da Lei 13.104/01, e nos artigos 165 a 168 da Lei Federal 5.172/66 (CTN). Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários **do indeferimento do pedido de Restituição – IPTU/Taxas**, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências do artigos art. 4º, 33, 68 e 74 da Lei 13104/07. **Protocolos nsº: 10-11080/2002, 10-12614/04, 10-42692/06 e 1008846/07 anexos ao principal nº 67972/1998**

Interessado: Mário Rubens Paradella

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3433.23.36.0788.00000 – Gleba 18-B

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c/c art. 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer dos pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2002, 2004 e 2006**, por se encontrarem intempestivas as solicitações, nos termos

do art. 83, I, da Lei 13.104/07, haja vista que os pedidos foram protocolizados fora do prazo previsto no artigo 37 da Lei 11109/01. Com fulcro nos elementos acostados aos autos e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01 e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indeferir o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2007**, haja vista que o lançamento ora impugnado encontra-se com os dados corrigidos, conforme se verifica na capa carnê do exercício/2007, anexo à folha 170, tendo sido alterado o código cartográfico do imóvel para 3433.23.36.0788.00000 e o valor do m² do terreno para 26,4348UFICs, estando o lançamento corretamente constituído, nos termos da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e 11111/01. **Porém considerando erro de fato, determino**, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos exercícios de 1998 a 2006**, alterando-se o código cartográfico da Gleba 18-B para 3433.23.36.0788.00000, conforme manifestação às folhas 110 a 113 e o valor do m² do terreno para 26,4348UFICs, conforme Laudo de Avaliação às folhas 139 a 141, extraídos do protocolo nº 52087/99, mantendo-se o referido imóvel inserido no quarteirão 30028, corretamente registrado, nos termos da Lei 8240/94, 9927/98, 122446/05 e respectivas alterações. Os lançamentos dos exercícios de 1998 a 2006 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 8240/94, 9.927/98, alterada pelas leis n.ºs 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01, alterada pelas Leis n.ºs 12.176/04, 12.445/05 e 12446/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários **da decisão de não conhecimento dos pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2002, 2004 e 2006**, posto que a referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do § único do artigo 83, da Lei nº 13.104/01, **da decisão de indeferimento do pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2007**, posto que a referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial nos termos do artigo 74 da Lei 13104/07 **e da decisão de substituição dos lançamentos dos exercícios de 1998 a 2006**, por considerar que a presente decisão não se enquadra nas exigências dos art. 4º, 33, 68 e 74 da Lei 13104/07. **Fica o requerente**, desde já, intimado para querendo, **pedir reconsideração** das decisões de não conhecimento dos pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU exercícios de 2002, 2004 e 2006, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo n.º: 06/10/11250****Interessado: IGREJA BATISTA CENTRAL DE CAMPINAS****C.C.: 046.558.100-03****Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU**

Face ao exposto e com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos e, atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de reconhecimento administrativo da imunidade tributária do IPTU do imóvel codificado sob nº **046.558.100-03**, haja vista que referido imóvel, utilizado como residência unifamiliar, não abriga nenhum templo religioso nem é utilizado pelo interessado na consecução de suas finalidades essenciais de caráter religioso nos termos do artigo 150, VI, letra “b” e § 4º da Constituição Federal de 1988. **Determino** a retificação de ofício dos dados cadastrais do imóvel, a partir do exercício de 2007, alterando-se a classificação de territorial para predial, com área construída de 63,14 m2, o tipo/padrão/subpadrão RH-2 e ano-base de depreciação 2006, em consonância com vistoria da CSFI/DRI em 04/09/2006 e parecer fiscal de fl. 103. **Reemitam-se** os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, a partir do exercício de 2007, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos das Leis Municipais nº 9.927/98, alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis n.ºs 12.176/04, 12.445/05 e 13.209/07, 6.355/90 (e alterações posteriores), e IN 001/2006, bem como, e especialmente, do constante no artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 13.209/07.

**Protocolo n.º: 05/10/55462****Interessado: BANDA MUNICIPAL CARLOS GOMES****C.C.: 007.792.000-02****Assunto: Pedido de isenção tributária do IPTU para imóvel tombado**

Ante o exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e, atendendo ao disposto no artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção tributária do IPTU do imóvel codificado sob nº **007.792.000-02**, para os exercícios de 2006 a 2008, com fundamento na Lei Municipal nº 10.390, de 21/12/1999, haja vista que trata-se de imóvel tombado pelo CONDEPACC, que se encontra efetivamente conservado conforme parecer expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo. **Reemitam-se** os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos das Leis Municipais nº 9.927/98, alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis n.ºs 12.176/04, 12.445/05 e 13.209/07, 6.355/90 (e alterações posteriores), e IN 001/2006, bem como, e especialmente, do constante no artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 13.209/07.

**Protocolo n.º: 05/10/7242****Requerente/Interessado: PEDRO PIACENTE/ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS****C.C.: 028.648.000-02****Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU e cancelamento do lançamento do IPTU exercício 2005**

Ante o exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos e, atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de reconhecimento da imunidade tributária do IPTU do imóvel codificado sob nº **028.648.000-02**, a partir do exercício de 2006, tendo em vista que referido imóvel integra o patrimônio do interessado e é utilizado na consecução de suas finalidades essenciais nos termos do artigo 150, VI, “b” e § 4º da Constituição Federal de 1988, **ficando prejudicada** a pretensão de cancelamento do lançamento do IPTU exercício de 2005, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, face a perda do objeto do pedido, tendo em vista que já providenciado em dezembro de 2005 a reemissão do lançamento tributário com a observância da pretensão em tela. **Determino** a reemissão dos lançamentos dos tributos incidentes (Taxa de Coleta de Lixo), nos moldes da presente decisão, nos termos das Lei Municipal nº 6.355/90 (e alterações posteriores) bem como, e especialmente, do constante no artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 12.445/05.

**Protocolo n.º 05/10/54924****Interessado: Associação Atlético Ponte Preta****Assunto: Solicitação de isenção do IPTU relativamente ao exercício de 2006**

Com base na manifestação do setor competente, bem como do Parecer emitido pela Sra. Diretora de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - SMCEL, atestando que o referido clube cumpriu as contrapartidas previstas na legislação, e

demais elementos constantes dos autos, atendendo, ainda, ao disposto nos artigos 3º e 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO o pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2006**, referente aos imóveis de código **02-007.082.000, 02-036.701.200 e 02-055.020.172**, tendo-se em vista que o mencionado clube atendeu aos requisitos legais contidos na Lei nº 10.396/99, alterada pela Lei nº 10.712/00.

**Protocolo n.º 05/10/54922**

**Interessado: Clube Atlético Monte Líbano de Campinas**

**Assunto: Solicitação de isenção do IPTU relativamente ao exercício de 2006**

Com base na manifestação do setor competente, bem como do Parecer emitido pela Sra. Diretora de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - SMCEL, atestando que o referido clube cumpriu as contrapartidas previstas na legislação, e demais elementos constantes dos autos, atendendo, ainda, ao disposto nos artigos 3º e 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO o pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2006**, referente aos imóveis de código **02-042.008.327 e 02-040.022.000**, tendo-se em vista que o mencionado clube atendeu aos requisitos legais contidos na Lei nº 10.396/99, alterada pela Lei nº 10.712/00.

**Protocolo n.º 05/10/54655**

**Interessado: Clube de Campo Irapuã**

**Assunto: Solicitação de isenção do IPTU relativamente ao exercício de 2006**

Com base na manifestação do setor competente, bem como do Parecer emitido pela Sra. Diretora de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - SMCEL, atestando que o referido clube cumpriu as contrapartidas previstas na legislação, e demais elementos constantes dos autos, atendendo, ainda, ao disposto nos artigos 3º e 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO o pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2006**, referente ao imóvel de código **03-055.014.763**, tendo-se em vista que o mencionado clube atendeu aos requisitos legais contidos na Lei nº 10.396/99, alterada pela Lei nº 10.712/00.

**Protocolo n.º 05/10/54648**

**Interessado: União de Viajantes e Representantes Comerciais**

**Assunto: Solicitação de isenção do IPTU relativamente ao exercício de 2006**

Com base na manifestação do setor competente, bem como do Parecer emitido pela Sra. Diretora de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - SMCEL, atestando que o referido clube cumpriu as contrapartidas previstas na legislação, e demais elementos constantes dos autos, atendendo, ainda, ao disposto nos artigos 3º e 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO o pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2006**, referente aos imóveis de código **03-055.073.235, 02-042.091.219, 02-042.091.220 e 02-055.015.172**, tendo-se em vista que o mencionado clube atendeu aos requisitos legais contidos na Lei nº 10.396/99, alterada pela Lei nº 10.712/00.

**Protocolo n.º 05/10/54652**

**Interessado: Instituto Cultural Nipo Brasileiro de Campinas**

**Assunto: Solicitação de isenção do IPTU relativamente ao exercício de 2006**

Com base na manifestação do setor competente, bem como do Parecer emitido pela Sra. Diretora de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - SMCEL, atestando que o referido clube cumpriu as contrapartidas previstas na legislação, e demais elementos constantes dos autos, atendendo, ainda, ao disposto nos artigos 3º e 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO o pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2006**, referente ao imóvel de código **03-055.074.717**, tendo-se em vista que o mencionado clube atendeu aos requisitos legais contidos na Lei nº 10.396/99, alterada pela Lei nº 10.712/00.

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor – DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2008/10/23272 - Interessado: José Martins Correia**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica V. Sa, **notificada** a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, os seguintes documentos: **a)** esclarecer para qual recolhimento está sendo requerida a certidão de débito de ITBI; **b)** cópia do instrumento de transmissão (contrato) que gerou a transação referente à guia de ITBI para a qual está sendo requerida a certificação de regularidade de quitação; **c)** cópia da guia de ITBI para a qual está sendo requerida a certificação de regularidade de quitação.

**MAURÍCIO MOTTA DELAMANO**

Coordenador Setorial - CSFI

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo n.º: 10-33841/2005**

**Interessado:** Laerte Fredericci

**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3414.31.50.0260.01001

Com base na manifestação do setor competente e nos documentos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2005, nos termos do artigo 85 da Lei 13104/2007, tendo em vista a perda do objeto da impugnação, pois o lançamento em comento fora cancelado em face da reemissão efetuada em junho/2005, através do protocolo nº 13.037/2001, conforme demonstrativo à folha 51.

Porém, determino, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, a atualização cadastral do imóvel em epígrafe, a partir do exercício de 2005, alterando-se a área construída de 121,30m² para 20,02m²; o ano base de depreciação de 2001 para 2000; passando no exercício de 2005 o tipo/padrão/subpadrão de F-2.0 para C-1.4; no exercício de 2006/2007, a categoria construtiva do imóvel de NRH 2 para NRH 5, no exercício de 2008 para NRH 4 e para o exercício de 2009 atualizando-se a área construída para 40,22m², tendo em vista erro nos lançamentos e remoção de coberturas constatadas em 2003 e ainda aumento da área, conforme preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PIC), realizada em vistoria realizada em 16/04/2008 e pareceres fiscais às folhas 34, 37, 39 e 41, nos termos do artigo 2º e tabela V da Lei 9927/98 alterada pela Lei 10400/99 e dos artigos 8º, 18C e Tabela VI, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13.209/07, mantendo-se os demais dados inalterados.

Os lançamentos dos exercícios de 2005 a 2008 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13.209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da decisão de substituição dos lançamentos dos exercícios de 2005 a 2008, por considerar que a presente decisão não se enquadra nas exigências dos arts. 4º, 33, 68 e 74 da Lei 13104/07.

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor – DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2008-10-04437 - Interessado(a):** FEDERAÇÃO MERIDIONAL DAS COOPERATIVAS AGROP. LTDA Cartográfico: 3162.14.47.0001.01001 - Fica o interessado(a) notificado a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos:

Cópia de Documento de Identidade do Representante Legal;

Cópia do CNPJ da empresa;

Cópia dos Estatutos Sociais da requerente/pessoa jurídica;

Cópia de Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento, conforme § 2º - Art. 63, Lei 13.104/07.

**PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS, MEDIANTE REQUERIMENTO, NO PROTOCOLO GERAL TERREO - GUICHE Nº 01 – PAÇO MUNICIPAL.**

**MAURICIO MOTTA DELAMANO**

COORDENADOR CSFI – DRI- SF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

**Protocolo: 2006/10/50437**

**Interessado: José Rodines Pereira ME**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, no período de outubro de 2001 a março de 2002, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

**Protocolo: 2007/10/03106 e anexos 2007/10/03107, 2007/10/03108/ 2007/10/03109 e 2008/50/00695**

**Interessado: Hamilton Ferreira ME**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, nos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

**Protocolo: 2007/10/08110**

**Interessado: A.A. Box Europa Comercial Ltda**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, nos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

**Protocolo: 2007/10/22916**

**Interessado: Ozelita Martins Nogueira ME**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, nos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

**Protocolo: 2007/10/31574**

**Interessado: Rubens Baraldi ME**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, nos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

**Protocolo: 2007/10/34801**

**Interessado: Eduardo Antônio de J. C. Carvalho ME**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, nos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

**MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI**

Coordenador da CSCM/DRM respondendo pela CSPFA/DRM

AFT Matr. 108.663-4

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

*Das Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **JOÃO CARLOS DIAS**, inscrito no CCM nº **55.088-4**, que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de maio a dezembro de 2006, janeiro a dezembro de 2007 e janeiro a dezembro de 2008, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 14 de maio de 2008.

**MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI**

Coordenador da CSCM/DRM respondendo pela CSPFA/DRM

AFT Matr. 108.663-4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO***Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **MARCO AURÉLIO FURIOSO ALBERTO**, inscrito no CCM nº **65.191-5**, que foi desenhado do regime de estimativa do ISSQN, no período de novembro a dezembro de 2007, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 14 de maio de 2008.

**MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI**

Coordenador da CSCM/DRM respondendo pela CSPFA/DRM  
AFT Matr. 108.663-4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO***Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **VERA LÚCIA RIBEIRO MARTINS**, inscrito no CCM nº **69.280-8-5**, que foi desenhado do regime de estimativa do ISSQN, no período de janeiro a dezembro de 2008, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 14 de maio de 2008.

**MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI**

Coordenador da CSCM/DRM respondendo pela CSPFA/DRM  
AFT Matr. 108.663-4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO***Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **APARECIDO CAVALCANTE ALBUQUERQUE**, inscrito no CCM nº **72.440-8**, que foi desenhado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de abril a dezembro de 2005, janeiro a dezembro de 2006, janeiro a dezembro de 2007 e janeiro a dezembro de 2008, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 13 de maio de 2008.

**MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI**

Coordenador da CSCM/DRM respondendo pela CSPFA/DRM  
AFT Matr. 108.663-4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO***Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **JOSÉ MARQUES DIAS**, inscrito no CCM nº **102.294-6**, que foi desenhado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de julho a dezembro de 2006, janeiro a dezembro de 2007 e janeiro a dezembro de 2008, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 13 de maio de 2008.

**MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI**

Coordenador da CSCM/DRM respondendo pela CSPFA/DRM  
AFT Matr. 108.663-4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO***Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **ROMÉRIO ARAÚJO BONIFÁCIO**, inscrito no CCM nº **108.735-5**, que foi desenhado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de setembro a dezembro de 2006 e janeiro a dezembro de 2007, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 13 de maio de 2008.

**MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI**

Coordenador da CSCM/DRM respondendo pela CSPFA/DRM  
AFT Matr. 108.663-4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO***Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26

de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **SILVANA TEREZINHA VIEIRA**, inscrito no CCM nº **125.324-7**, que foi desenhado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de agosto a dezembro de 2007 e janeiro a dezembro de 2008, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 14 de maio de 2008.

**MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI**

Coordenador da CSCM/DRM respondendo pela CSPFA/DRM  
AFT Matr. 108.663-4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO***Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **ENOQUE ALMEIDA COSTA**, inscrito no CCM nº **125.462-6**, que foi desenhado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de julho a dezembro de 2007 e janeiro a dezembro de 2008, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 14 de maio de 2008.

**MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI**

Coordenador da CSCM/DRM respondendo pela CSPFA/DRM  
AFT Matr. 108.663-4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO***Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **ADAUTO ANTONIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CCM nº **132.746-1**, que foi desenhado do regime de estimativa do ISSQN, no mês de dezembro de 2007 e no período de janeiro a dezembro de 2008, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 14 de maio de 2008.

**MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI**

Coordenador da CSCM/DRM respondendo pela CSPFA/DRM  
AFT Matr. 108.663-4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO***Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **GENÉSIO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CCM nº **121.884-0**, que foi desenhado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de abril a dezembro de 2007 e janeiro a dezembro de 2008, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 14 de maio de 2008.

**MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI**

Coordenador da CSCM/DRM respondendo pela CSPFA/DRM  
AFT Matr. 108.663-4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO***Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **RODRIGO CLEBER FERNANDES**, inscrito no CCM nº **133.788-2**, que foi desenhado do regime de estimativa do ISSQN, no período de fevereiro a dezembro de 2008, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 14 de maio de 2008.

**MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI**

Coordenador da CSCM/DRM respondendo pela CSPFA/DRM  
AFT Matr. 108.663-4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO***Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **DEUSEDIT VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CCM nº **133.897-8**, que foi desenhado do regime de estimativa do ISSQN, no período de janeiro a dezembro de 2008, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 14 de maio de 2008.

**MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI**

Coordenador da CSCM/DRM respondendo pela CSPFA/DRM  
AFT Matr. 108.663-4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO***Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer**Natureza*

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE MARLENE MARINELLO DA SILVA, inscrito no CCM nº 134.034-4, que foi desenhado do regime de estimativa do ISSQN, no período de março a dezembro de 2008, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 14 de maio de 2008.

**MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI**  
Coordenador da CSCM/DRM respondendo pela CSPFA/DRM  
AFT Matr. 108.663-4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO***Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer**Natureza*

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar os CONTRIBUINTEs, abaixo relacionados, que foram desenhados do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de outubro a dezembro de 2007 e janeiro a dezembro de 2008, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 14 de maio de 2008.

<b>NOME</b>	<b>INSCR. MUNICIPAL</b>
RICARDO SOUZA DE LIMA	132.743-7
MARCOS ROBERTO TARTARI	131.176-0

**MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI**  
Coordenador da CSCM/DRM respondendo pela CSPFA/DRM  
AFT Matr. 108.663-4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO***Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer**Natureza*

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar os CONTRIBUINTEs, abaixo relacionados, que foram desenhados do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de novembro a dezembro de 2007 e janeiro a dezembro de 2008, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 14 de maio de 2008.

<b>NOME</b>	<b>INSCR. MUNICIPAL</b>
CLAUDEMIR DE SOUZA	129.862-3
PAULA CRISTINA DA SILVA	132.999-5

**MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI**  
Coordenador da CSCM/DRM respondendo pela CSPFA/DRM  
AFT Matr. 108.663-4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO***Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer**Natureza*

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar os CONTRIBUINTEs, abaixo relacionados, que foram desenhados do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de maio a dezembro de 2006 e janeiro a dezembro de 2007, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, devendo efetuar a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida nos termos do artigo 43 do Decreto nº 15.356/05.

Campinas, 14 de maio de 2008.

<b>NOME</b>	<b>INSCR. MUNICIPAL</b>
EDVAR GONÇALVES RIOS	55.293-3
JORGE GONÇALO CAETANO	62.527-2
LUIZ JOÃO RACCIONI	55.116-3
SEBASTIÃO GILDO REDIGUIO	55.176-7
SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA	40.230-3

**MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI**  
Coordenador da CSCM/DRM respondendo pela CSPFA/DRM  
AFT Matr. 108.663-4

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

O Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, no uso de suas atribuições legais, expede a Pauta Fiscal do Valor Mínimo da Mão de Obra Incidente na Construção Civil para composição da base de cálculo de ISSQN, inclusive reformas ou demolições, conforme § 3º do art. 22 da Lei 12.392/05 e Decreto Nº.11.442/94.

**MÊS DE MAIO DE 2008 VARIAÇÃO SOBRE O MÊS ANTERIOR = 0,07%**

CÓDIGO	TIPO	VALOR P/M2 (REAL)
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	536,00
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	611,59
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	717,06
2	RESIDENCIAL VERTICAL	394,51
2	RESIDENCIAL VERTICAL	469,32
3	COMERCIAL HORIZONTAL	631,36
3	COMERCIAL HORIZONTAL	724,78
4	COMERCIAL VERTICAL	459,05

4	COMERCIAL VERTICAL	NRV-3 NRV-4 NRV-5	546,44
5	INDUSTRIAL	NRH-3 NRH-4	536,00
5	INDUSTRIAL	NRH-5 NRH-6 NRH-7	611,59
5	INDUSTRIAL	NRH-8	717,06
6	BARRAÇÃO TELHEIROS	NRH-1 NRH-2	375,09
DEMOLIÇÃO E REFORMA (SEM AUMENTO DE ÁREA): ENQUADRAMENTO CONFORME O TIPO DE CONSTRUÇÃO (1 A 6), COM BASE DE CÁLCULO REDUZIDA A 30%.			

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**  
Diretor

(15, 16,17/05)

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****Protocolado nº: 06/10/40509****Requerente: Antonelli Arquitetura e Empreendimentos Imobiliários Ltda**  
**Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – n. 001608/2006**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13104/07, **defiro parcialmente** as razões da impugnação do lançamento notificado sob n. **001608/2006**, alterando-se seu valor para **7.050,7707 UFICs**, com fundamento no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 – CTN, pois foram considerados para dedução da sua base de cálculo, os valores constantes nas notas fiscais de serviços de construção civil, que estão em conformidade com as disposições da legislação tributária municipal, cujo imposto foi devidamente recolhido. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 05/10/53466****Requerente: MRV Consórcio Residencial Sorocaba****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – n. 220.005.298**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13104/07, **defiro parcialmente** as razões da impugnação do lançamento notificado sob n. **220.005.298**, alterando-se seu valor para **46.211,0675 UFICs**, com fundamento no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 – CTN, pois foram considerados para dedução do ISSQN os valores constantes nas notas fiscais de serviços de construção civil, que estão em conformidade com as disposições da legislação tributária municipal, cujo imposto foi devidamente recolhido. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 07/10/13280****Requerente: Housing Alpha Campinas Ltda****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – n. 003382/2007**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07, **indefiro** as razões da impugnação do lançamento notificado sob nº **003382/2007**, haja vista não ter sido encontradas incorreções que justificassem retificações, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 – CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 07/10/7880****Requerente: Jordalino Jorge****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – n. 3260/2007**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07, **indefiro as razões** da impugnação do lançamento do ISSQN sob nº **3260/2007**, por não ter sido instruído com documentação hábil nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei 13.104/2007, mantendo-o integralmente, tendo em vista que o impugnante mesmo notificado sob número: 0006/2007, em 11/06/2007, deixou de apresentar toda documentação necessária para análise e decisão sobre o pedido formulado na inicial, bem como por não ter sido encontrada qualquer incorreção que justificasse retificação, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 – CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei municipal n. 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 07/10/00305****Requerente: Associação de Assistência a Criança com Câncer de Americana****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – n. 002803/2006**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13104/07, **defiro parcialmente** as razões da impugnação do lançamento notificado sob n. **002803/2006**, alterando-se seu valor para **5.225,5296 UFICs**, com fundamento no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 – CTN, pois foram considerados para dedução do ISSQN os valores constantes nas notas fiscais de serviços de construção civil, que estão em conformidade com as disposições da legislação tributária municipal, cujo imposto foi devidamente recolhido. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 07/10/22087****Requerente: Moyses Elias****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – n. 003868/2007**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13104/07, **defiro as razões** da impugnação do lançamento notificado sob n. **003868/2007**, alterando-se seu valor para **4.900,8698 UFICs**, com fundamento no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 – CTN, pois foram considerados para dedução da sua base de cálculo, os valores constantes nas notas fiscais de serviços de construção civil, que estão em conformidade com as disposições da legislação tributária municipal, cujo imposto foi devidamente recolhido. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos

dos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 03/10/66229**

**Requerente: Aparecida Andrade Balbino**

**Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – n. 220.000.650**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, **não conheço das razões** da impugnação do lançamento notificado sob n. **220.000.650**, por ter sido protocolizado por pessoa não legitimada, conforme disposto no artigo 70,II da Lei 11.109/01 e 83, II, da Lei 13.104/07, mantendo seus dados inalterados, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 07/10/54985**

**Requerente: José Nunes Lopes**

**Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – n. 004777/2007**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** as razões da impugnação do lançamento notificado sob nº **004777/2007**, haja vista não ter sido encontradas incorreções que justificassem retificações, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 07/10/56939**

**Requerente: Munir Chiquie Dippo**

**Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – n. 004902/2007**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** as razões da impugnação do lançamento notificado sob nº **004902/2007**, haja vista não ter sido encontradas incorreções que justificassem retificações, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 06/10/64839**

**Requerente: José Roberto Ruz Perez**

**Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – n. 002574/2006**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, **não conheço as razões** da impugnação do lançamento do ISSQN sob nº **002574/2006**, por não ter sido instruído com documentação hábil nos termos das normas regulamentadoras, conforme disposto na Instrução Normativa N. 001/03-DR1/DRM e 003/06-SMF, c/c artigo 83, III, da Lei 13.104/07, mantendo-o integralmente, tendo em vista que o impugnante mesmo notificado sob número: **001/2008/JMF**, em 11/02/2008, deixou de apresentar toda documentação necessária para análise e decisão sobre o pedido formulado na inicial, bem como por não ter sido encontrada qualquer incorreção que justificasse retificação, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei municipal n. 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 05/10/26039**

**Requerente: MHN Construções e Comércio Ltda**

**Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – n. 220.003.035**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro parcialmente** as razões da impugnação do lançamento notificado sob n. **220.003.035**, alterando-se seu valor para **5.392.2965 UFICs**, com fundamento no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 – CTN, pois foram considerados para dedução do ISSQN, os valores constantes nas as guias de recolhimento da Previdência Social (GRPS), que estão em conformidade com as disposições da legislação tributária municipal, cujo imposto foi devidamente recolhido. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 06/10/25098**

**Requerente: MRV Serviços de Engenharia Ltda**

**Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – n. 000300/2006**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro parcialmente** as razões da impugnação do lançamento notificado sob n. **000300/2006**, alterando-se seu valor para **13.464.1578 UFICs**, com fundamento no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 – CTN, pois foram considerados para dedução do ISSQN os valores constantes nas notas fiscais de serviços de construção civil, que estão em conformidade com as disposições da legislação tributária municipal, cujo imposto foi devidamente recolhido. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 06/10/53446**

**Requerente: Reinaldo Darrigo Gonçalves Valente**

**Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – n. 002373/2006 e 002374/2006**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro parcialmente** as razões da impugnação dos lançamentos notificados sob os números **002373/2006 e 002374/2006**, mantendo integralmente o lançamento notificado sob o número **002373/2006** e cancelando o lançamento notificado sob o número **002374/2006**, com fundamento no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 – CTN, devido a não ocorrência do respectivo fato gerador determinado no lançamento. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Diretor do DRM

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**Protocolado nº 2007/10/11320**

**Interessada: Maria Célia Magalhães de Castro Lima**

**Assunto: Impugnação de lançamento da TFA de 2007**

**Inscrição Municipal: 119931-5**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei 13.104/07, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **indefiro** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA de 2007, mantendo-se o referido lançamento por estar regular e realizado nos termos dos artigos 6º, 13 e 15 da Lei 11.105/01, sem que houvesse comprovação da destruição de anúncio no ano de 2006, conforme alegado. Com base no artigo 7º da Lei 11.105/01, **determino** de ofício a alteração cadastral da interessada no cadastro da TFA, com data de 16/03/2007 (data da protocolização do pedido), fazendo constar do cadastro apenas 1 (um) anúncio, Tabela 1, item 1 Próprio, subitem 1.3 Não luminoso, nem iluminado (área de 1 a 5m²). Considera-se notificada a interessada com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº 2007/10/11959**

**Interessada: Piccolotto Calçados e Moda Ltda**

**Assunto: Impugnação do lançamento da TFA de 2007**

**Inscrição Municipal: 76832-4**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei 13.104/07, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **defiro** o presente pedido de impugnação, cancelando-se o lançamento da TFA de 2007, tendo em vista que a interessada encerrou as atividades de sua filial, referente à inscrição municipal 76832-4, em 21/03/2002. Com base no artigo 7º da Lei 11.105/01, **determino** de ofício o cancelamento da inscrição municipal 76832-4 no cadastro da TFA a partir de 21/03/2002, tendo em vista o encerramento das atividades desse contribuinte. Deixo de recorrer de ofício por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da lei 13.104/07. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº 2007/10/19324**

**Interessada: Sociedade Campineira de Educação e Instrução**

**Assunto: Impugnação do lançamento da TFA de 2007**

**Inscrição Municipal: 52894-3**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei 13.104/07, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **deixo de conhecer** da impugnação apresentada aos lançamentos da TFA do exercício de 2007, com base no artigo 83, I da Lei 13.104/07, pela intempestividade do pedido. Com base no artigo 7º da Lei 11.105/01 e no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 (CTN), **determino** de ofício a alteração do anúncio localizado na Rua Barreto Leme, 1225, de ativo para isento, a partir de 12/09/2006, e a exclusão dos demais anúncios da interessada, a partir de 08/05/2007, bem como a retificação do lançamento da TFA de 2007, excluindo do mesmo 1 (um) anúncio, Tabela 1, item 1 Próprio, subitem 1.3 Não luminoso, nem iluminado (1 a 5 m²), localizado na Rua Barreto Leme, 1225, por ser isento da referida taxa. Cabe pedido de reconsideração à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não-conhecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação da decisão, nos termos do art. 83, Parágrafo único, da Lei 13.104/07. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº 2007/10/13383**

**Interessada: Frontdoor Propaganda Ltda**

**Assunto: Impugnação de lançamento da TFA de 2007**

**Inscrição Municipal: 63654-1**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei 13.104/07, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **defiro parcialmente** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA de 2007, retificando-se o referido lançamento, fazendo constar do mesmo apenas os anúncios descritos no quadro abaixo, conforme informações da interessada e diligências *in loco*, passando o valor total do lançamento inicial de 27.655,8000 UFIC para 25.142,8700 UFIC. Ressalte-se que a inconstitucionalidade alegada não será apreciada em instância administrativa, conforme impõe o artigo 88 da Lei 13.104/07. Com base no artigo 7º da Lei 11.105/01, **determino** de ofício a alteração cadastral da interessada no cadastro da TFA, com data de 01/01/2007 (data de início de período), fazendo constar do mesmo apenas os anúncios descritos no quadro abaixo. Deixo de recorrer de ofício por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da lei 13.104/07. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº 2007/10/10430**

**Interessada: Camp - Comércio e Importação Ltda**

**Assunto: Impugnação do lançamento da TFA de 2007**  
**Inscrição Municipal: 34343-9**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei 13.104/07, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **defiro** o presente pedido de impugnação, cancelando-se o lançamento da TFA do exercício de 2007, tendo em vista a comprovação de que houve alteração do estabelecimento da interessada no ano de 2006. Com base no artigo 7º da Lei 11.105/01 e no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 (CTN), **determino** de ofício o cancelamento da inscrição da interessada no cadastro da TFA a partir de 25/11/2006 (data da alteração de endereço no cadastro mobiliário). Deixo de recorrer de ofício por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da lei 13.104/07. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº 2007/10/10879****Interessada: Ferraltec Comércio e Serviços Ltda-ME**  
**Assunto: Impugnação do lançamento da TFA de 2007**  
**Inscrição Municipal: 121181-1 e 20219-3**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei 13.104/07, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **defiro** o presente pedido de impugnação, cancelando-se o lançamento da TFA de 2007 (CCM 121181-1), tendo em vista a realização de lançamentos em duplicidade em nome da interessada. Com base no artigo 7º da Lei 11.105/01, **determino** de ofício a alteração dos dados cadastrais da TFA da interessada (CCM 20219-3), fazendo constar do mesmo apenas 1 (um) anúncio Tabela I, item 2 Próprio com mensagem de terceiro, subitem 2.3 Não luminoso, nem iluminado (área de 05 a 20m²), bem como o cancelamento de inscrição cadastral da interessada no cadastro da TFA (CCM 121181-1), ambas a partir de 14/08/2007 (data da diligência *in loco*). Deixo de recorrer de ofício por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da lei 13.104/07. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº 2002/10/16057****Interessada: Absa Aerolíneas Brasileiras S/A**  
**Assunto: Comunicado de não-efetivação de inscrição no cadastro da TFA**  
**Inscrição Municipal: 65938-0 e 51851-4**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei 13.104/07, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **indefiro** o presente comunicado de não-efetivação de inscrição no cadastro da TFA, tendo em vista a comprovação por meio de diligência fiscal de que o estabelecimento da interessada, situado na Rodovia Santos Dumont, km 66 – Aeroporto Internacional de Viracopos – Campinas, encontra-se em local de acesso ao público e possui publicidade visível de logradouro público, situando-se, assim, dentro do campo de incidência da TFA, nos termos do artigo 1º da Lei 11.105/01. Com base no artigo 7º, 9º, 13, 14 e 15 da Lei 11.105/01, **determino** de ofício: a inscrição da interessada no cadastro da TFA (CCM 65938-0) a partir de 09/01/2003 (data da diligência *in loco*), fazendo constar do mesmo 2 (dois) anúncios, Tabela I, item 1 Próprio, subitem 1.3 Não luminoso, nem iluminado, (área de 5 a 20 m²); o lançamento da TFA de 2003, com os dois anúncios citados anteriormente; o descadastramento dos referidos anúncios em 31/12/2003, devido a falta de comprovação dos anúncios para os anos de 2004 e 2005; novo cadastramento (CCM 65938-0) de 2 (dois) anúncios, Tabela I, item 1 Próprio, subitem 1.1 Luminoso (área de 5 a 20 m²), a partir de 23/10/2006 (data da diligência *in loco*); e a realização do lançamento da TFA de 2006 e 2007 para esses anúncios. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº 2007/10/10696****Interessada: Heloísa Alves da Silva Guilherme**  
**Assunto: Impugnação do lançamento da TFA de 2007**  
**Inscrição Municipal: 42413-7**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei 13.104/07, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **defiro** o presente pedido de impugnação, cancelando-se o lançamento da TFA do exercício de 2007, tendo em vista que a interessada encerrou sua inscrição municipal em 29/09/2004. Com base no artigo 7º da Lei 11.105/01 e no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 (CTN), **determino** de ofício o cancelamento da inscrição da interessada no cadastro da TFA a partir de 29/09/2004 e o cancelamento dos lançamentos da TFA de 2005 e 2006, tendo em vista a comprovação de encerramento de inscrição municipal em 29/09/2004. Deixo de recorrer de ofício por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da lei 13.104/07. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº 2006/10/38807****Interessada: Estacionamento Jardim Carlos Gomes Ltda**  
**Assunto: Impugnação do lançamento da TFA de 2006**  
**Inscrição Municipal: 48419-9**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei 13.104/07, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **defiro** o presente pedido de impugnação, cancelando-se o lançamento da TFA do exercício de 2006, tendo em vista a comprovação de que no estabelecimento da interessada atuava outra empresa desde 12/08/2003. Com base no artigo 7º da Lei 11.105/01 e no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 (CTN), **determino** de ofício o cancelamento da inscrição da interessada no cadastro da TFA a partir de 12/08/2003 e o cancelamento dos lançamentos da TFA a partir de 2004, tendo em vista que no endereço do estabelecimento da interessada havia outra empresa atuando desde 12/08/2003. Deixo de recorrer de ofício por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da lei 13.104/07. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº 2006/10/65411****Interessada: Estacionamento Mayume Ltda****Assunto: Solicitação de cadastramento de anúncio da TFA**  
**Inscrição Municipal: 96518-9**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei 13.104/07, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **defiro** o presente pedido de cadastramento de anúncio no cadastro da TFA, a partir de 20/12/2006 (data da protocolização do pedido). Com base no artigo 7º, 9º, 13, 14 e 15 da Lei 11.105/01, **determino** de ofício o lançamento da TFA em nome da interessada, referente aos anos de 2006 e 2007, fazendo constar dos mesmos 1 (um) anúncio, Tabela I, item 1 Próprio, subitem 1.3 Não luminoso, nem iluminado (área de 1 a 5m²). Considera-se notificada a interessada com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº 2007/10/9973****Interessada: Auto Peças Aladim Ltda ME**  
**Assunto: Impugnação do lançamento da TFA de 2007**  
**Inscrição Municipal: 75747-0**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei 13.104/07, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **defiro** o presente pedido de impugnação, cancelando-se o lançamento da TFA do exercício de 2007, tendo em vista que houve comunicação de retirada de anúncio do estabelecimento em 24/11/2006. Deixo de recorrer de ofício por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da lei 13.104/07. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº 2007/10/11434****Interessada: Marilda Sanchez Silva**  
**Assunto: Impugnação do lançamento da TFA de 2007**  
**Inscrição Municipal: 119903-0**

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei 13.104/07, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **defiro** o presente pedido de impugnação, cancelando-se o lançamento da TFA de 2007 (CCM 119903-0), tendo em vista que houve erro na identificação do sujeito passivo. Com base no artigo 7º da Lei 11.105/01 e no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 (CTN), **determino** de ofício o cancelamento da inscrição da interessada no cadastro da TFA, a partir de 11/08/2006, bem como o cancelamento do lançamento da TFA de 2006, devido a erro de identificação do sujeito passivo. Deixo de recorrer de ofício por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da lei 13.104/07. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº 06/10/46447****Requerente: Valdir Ferraro**  
**Assunto: ISSQN na Construção Civil nº 002040/2006 – Declaração de Nulidade de Decisão****Declaração de Nulidade de Decisão**

Tendo sido prolatada em 09/01/08 decisão administrativa de 1ª instância, cuja publicação ocorreu no DOM de 31 de janeiro de 2008, mantendo o lançamento de ISS/Construção Civil sob nº 002040/2006, **declaramos nula** referida decisão, por inexistência de objeto, tendo em vista que decisão anterior, publicada em 27 de dezembro de 2007, determinou a nulidade do referido lançamento por decadência.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**  
Diretor do DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****Protocolado: 2008/10/07432****Interessado: Centro Médico Amoreiras SS Ltda**  
**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN**

**INDEFIRO** o pedido do interessado, com fundamento no art. 28, parágrafo 2º, da Lei municipal 12.392/2005, alterada pela Lei municipal 13.208/2007, tendo em vista que em visita fiscal foi constatada a existência de 11(onze) profissionais habilitados.

**MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI**  
Coordenador da CSCM**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, EM 13.05.2008. CONVOCÇÃO****Pagamento da 12ª Parcela do Auxílio Moradia**

Com fundamento na Lei Municipal 12.937, de 18.05.07 e considerando o disposto nos “Termos de Adesão ao Programa de Reassentamento da área destinada à edificação do novo Terminal Rodoviário de Passageiros de Campinas”, **AUTORIZO** o pagamento do valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), a título da **12ª PARCELA** do Auxílio - Moradia e **CONVOCO** as famílias abaixo relacionadas a retirarem os cheques correspondentes junto a Secretaria Municipal de Finanças a partir do dia **02.06.2008**. Tal pagamento será feito através da dotação nº 01-339048, consoante estabelecido no Decreto nº 15.895, de 12.07.07.

PROT.	NOME	RG	CPF
2007/10/24001	DAIANE DE MORAES GONÇALVES	46.315.337-6	389.151.108-62
2007/10/24002	FABIANA DOS SANTOS	35.779.679-2	227.231.688-32
2007/10/24003	MÁRCIA BARNABÉ	17.428.940-6	082.367.928-46
2007/10/24004	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	8.763.339-5	867.896.358-15
2007/10/24005	URBANO ANTÔNIO DOS SANTOS	4323076	838.979.358-34
2007/10/24006	JORGE DAVI DOS SANTOS SOUSA	2978383	607.729.302-44
2007/10/24007	ADELSON DO PRADO	19.769.362	096.781.608-46
2007/10/24008	ADRIANA CARVARES FERNANDES	23.876.631-7	250.004.078-06
2007/10/24009	SILVINA APARECIDA DA SILVA	26.592.020-6	249.990.018-02
2007/10/24010	DANIELA DE CARVALHO FERNANDES	28.041.076-1	215.522.298-07
2007/10/24011	FRANCISCO DE ASSIS JERÔNIMO	17.383.833-9	035.442.168-92
2007/10/24012	ELEÔNIDAS DE SOUZA OLIVEIRA	27.065.913-4	284.391.008-93
2007/10/24013	IRENO SOARES DOS SANTOS	14.112.441-6	024.813.308-03
2007/10/24014	JOSÉ APARECIDO BENTO	9.433.722-6	013.052.428-07
2007/10/24015	SÔNIA MARIA FERNANDES	23.876.632-9	282.315.198-23
2007/10/24016	MARIA DAS GRAÇAS CORREIA SOUZA	232.609-7	623.404.499-20
2007/10/24017	NILZA DE JESUS DA SILVA	934.638-6	744.612.818-68
2007/10/24018	HELLETE DAVOLI	1.673.402-5	102.104.368-08

2007/10/24019	ANDRÉIA DE CARVALHO FERNANDES	28.041.075-X	259.943.838-13
2007/10/24020	MÁRIA BERNADETE DE JESUS	19.186.867	068.473.038-32
2007/10/24021	SÉRGIO ANTÔNIO DOS SANTOS	27.707.750	254.434.358-33
2007/10/24022	VICENTINA RAMOS DE CARVALHO	16.798.914-5	172.022.698-99
2007/10/24023	MÁRIA MERCEDES DE MORAES GONÇALVES	22.943.142-2	257.262.128-27
2007/10/24024	ALINE CORREIA DE SOUZA	36.568.476-4	225.636.118-73
2007/10/24025	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	28.547.851-5	180.767.658-70

**FERNANDO VAZ PUPO**  
Secretário Municipal de Habitação

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

### EDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

Em 13 de maio de 2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 2006/10/29.544

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infra - estrutura – SMI

**ASSUNTO:** Concorrência nº. 016/2006

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana do sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Campinas.

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face do solicitado pelo Consorcio TECAM – Tecnologia Ambiental e do parecer favorável do Departamento de Limpeza Pública (fls.7115) que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais **AUTORIZO** o reajuste contratual no valor global de **R\$ 2.160.341,55** (dois milhões, cento e sessenta mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício.

PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Após, à Assessoria Financeira – SMIE para que sejam tomadas as providências necessárias à emissão da Nota de Empenho.

**ENGº OSMAR COSTA**

Secretário Municipal de Infra - Estrutura

### COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS

#### FISCALIZAÇÃO DE VIELAS EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, **intimado** a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

**DE: LINDOMAR RAMALHO MATHIAS** – Protocolo Nº 2008/30/161 – Proprietário: **RITA C. P. GONDA** – Avenida Manuel Dias da Silva, nº 371 – Lote 20 – Quadra D -Quarteirão 1787 - do loteamento Jd. São José

**RUBENS GUILHERME**

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(14, 15, 16/05)

### COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS - FISCALIZAÇÃO DE VIELAS EDITAL DE INDEFERIMENTO

**DE:FERNANDO EDUARDO MONTANARI** - Protocolo Nº 2006/70/5742 – Protocolo 2007/10/48114 - **DE DAIBS AILY** - lote 09, Quadra E - Quarteirão 3273, INDEFIRO.

**RUBENS GUILHERME**

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(16, 17, 20/05)

### COORDENADORIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS

*Pelo Senhor Coordenador Rubens Guilherme*

**DE COFIT – Interessado: GRUPO ESPIRITA S DO EV. BARÃO** - Protocolo– **07/70/7012**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO pelo cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 69956.”.

**DE COFIT – Interessado: VERIDIANA RAMOS DA SILVA** – Protocolo – **08/10/5842**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 69806 e 69804.”.

**DE COFIT – Interessado: CLAUDIO ROBERTO CALIXTO** – Protocolo – **07/70/5257**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 69984.”.

**DE COFIT – Interessado: JANIRA MOREIRA DA SILVA** – Protocolo – **07/70/4046**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 57813.”.

**DE COFIT – Interessado: HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS** – Protocolo – **07/70/1696**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 59378 e 66165.”.

**DE COFIT – Interessado: MOTEL JOSEPSCHAINER** – Protocolo – **07/70/1257**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 54511, 54512, 54513 e 59346.”.

**DE COFIT – Interessado: PAULO LOT** – Protocolo – **08/70/1496 (anexo: 07/70/259)**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 55342, 58009, 58008 e 66658.”.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### C.M.D.U. / CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas ATA DA 42ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 23/04/2008

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e oito, realiza-se na sala Milton Santos 19º, andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a quadragésima segunda Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18h05 em 1ª chamada, após ter sido constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Nivaldo Dóro (presidente) – Fundação Consabs; Roberta M. V. Mascarenhas Amaral – AMPAT;

Antonio José Vieira – SINBREFAS (suplente); Márcio Benvenuti e Marcelo Goraieb (suplente) – Sinduscon; Gilberto Vicente de Azevedo Júnior – Ciesp; Fuad Jorge Cury e Sílvia Bastos Rittner (suplente) – Secovi; Marcelo Paschoal – ACIC (suplente); Gilberto Zancaner Brito – Aelo (suplente); Rita Paschoal Homem de Melo (suplente) – AEAC; André Kaplan (vice-presidente) – IAB; Débora Frazatto e Fábio Silveira Bernils (suplente) - AREA; Celso Rodrigues (suplente) – Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo; Alair Roberto Godoy (1º secretário); Rosa Maria Tafuri e Luciano Ferrão Costalat-Poder Executivo; Gabriel Guedes Rapassi (2º secretário) e Walquíria Sonati (suplente) - Poder Legislativo; Maria Célia Moura Martins – Seplama. **PAUTA ÚNICA:** Apresentação e aprovação da minuta do Parecer referente ao PL nº 60/2008 que “Dispõe sobre aprovação de diretrizes específicas para a elaboração do Projeto de Ocupação Planejada da área do Parque II do Pólo de Alta Tecnologia de Campinas – CIATEC e dá outras providências”. O senhor presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos, passa à palavra para o 1º secretário conselheiro Alair, que informa sobre um convite enviado pelo Conselho do Orçamento Participativo aos conselheiros do CMDU, para uma VISITA PELA CIDADE, que acontecerá sábado, dia 26 de abril, saída às 8h00, da Prefeitura em ônibus fretado. Com a palavra o senhor presidente convida os conselheiros relatores Arqtª Débora e Arqtº Fuad para apresentarem a minuta do Parecer referente ao PL 60/08, que por força da Lei Orgânica do Município de Campinas a Câmara de Campinas corrigiu o seu número para Projeto de Lei Complementar nº 05/08. Foi distribuída cópia da minuta para que os conselheiros fizessem leitura prévia. Após a leitura e as considerações dos relatores, foi aberta a palavra para discussão. A conselheira Débora ressalta que quanto ao mérito nada há se opor por se tratar de diretrizes genéricas, mas quanto ao conteúdo e configuração do PLC 05/08 e anexo I é necessário uma Certidão Cartográfica Referenciada, portanto na forma como se encontra o PLC, o Parecer é Contrário. Em seguida o senhor presidente coloca em votação o Parecer na forma em que foi apresentado, sendo aprovado pela maioria com três abstenções. O senhor presidente propõe eleger um representante para comparecer na audiência pública que tratará o PLC 05/08, eleito por unanimidade o vice-presidente e conselheiro André Kaplan. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a reunião às 19h30. Eu, Maria Célia Moura Martins lavei a presente Ata.

(15, 16, 17/05)

### C.M.D.U. / CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas ATA DA 230ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 08/04/2008

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e oito, realiza-se na sala Milton Santos 19º, andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a ducentésima trigésima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18h05 em 1ª chamada, após ter sido constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Nivaldo Dóro (presidente) – AAD-CIC; Simone B. Guimarães (suplente) – Fundação Consabs; Elzito Tolentino Silva – Associação dos Moradores do Jardim Itaguaçu I; Antonio José Vieira – SINBREFAS (suplente); José Salomão Fernandes – Proesp; Maria Rita Silveira de Paula Amoroso (suplente) – Sinduscon; Gilberto Vicente de Azevedo Júnior – Ciesp; Fuad Jorge Cury e Sílvia Bastos Rittner (suplente) – Secovi; Leôncio Menezes – Habicamp (suplente); Gilberto Zancaner Brito – Aelo (suplente); Tiago Ferraz de Arruda e Aguirre – Gênese (suplente); André Kaplan (vice-presidente) – IAB; Débora Frazatto - AREA; Lauro Luiz Francisco Filho – Unicamp; Ari Vicente Fernandes - PUCC; Alair Roberto Godoy (1º secretário); Rosa Maria Tafuri e Luciano Ferrão Costalat-Poder Executivo; Gabriel Guedes Rapassi (2º secretário), Paulo Roberto de Almeida Santos e Walquíria Sonati (suplente) - Poder Legislativo; Maria Célia Moura Martins – Seplama e convidados: Secretário de Urbanismo Dr. Hélio Carlos Jarreta; Assessora da Secretaria de Assuntos Jurídicos Dra. Valéria Murad Birolli e o Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Sr. Vicente Andreu Guillo. **PAUTA: 1.** Informes da Diretoria e Conselheiros; **2.** Aprovação das Atas: 229º R.º; 40ª e 41ª R.Exs.; **3.** Apresentação da minuta do Parecer referente ao PLC nº 02/08; **4.** Discussão sobre os Projetos: **PL nº 60/08** Dispõe sobre a Aprovação de Diretrizes Específicas para a Elaboração do Projeto de Ocupação Planejada da Área do Parque II do Pólo de Alta Tecnologia de Campinas – CIATEC e dá outras Providências. e **PLC nº 03/08** “Altera o inciso j e acrescenta § 3º ao artigo 18 da Lei nº 8736 de 09 de janeiro de 1996”. O senhor presidente Nivaldo Dóro inicia a reunião, convidando para compor a mesa o Secretário de Urbanismo Dr. Hélio Carlos Jarreta, a Assessora da Secretaria de Assuntos Jurídicos Dra. Valéria Murad Birolli e a diretoria do CMDU: Alair Roberto Godoy; André Kaplan e Gabriel Rapassi. Justifica aos presentes a participação do Secretário de Urbanismo para a apresentação do PL nº 60/2008, nesta reunião sem prévio aviso aos conselheiros, devido à agenda lotada do Senhor Secretário. Em seguida passa a palavra ao Dr. Hélio Jarreta. O Secretário fala que houve uma mudança na nomenclatura do PL, que passa de PL nº 60/2008 para PLC nº 05/2008, e que foi necessário à elaboração do PLC para desencadear e dar possibilidade de um estudo do Plano Urbanístico esclarece que a legislação não vai perder o foco da lei anterior, ressalta que é preciso dar sustentabilidade aos ajustes viários, e que o Plano Urbanístico é unificado, é o que o projeto de lei está propondo. Ressalta também que o Plano deverá ser discutido com a Câmara Municipal; sociedade e o CMDU. Sobre a gestão da CIATEC, fala que é a própria CIATEC que tem o papel de gestor, e também de desenvolver o Plano Urbanístico. Após a explanação, o senhor presidente abre a palavra aos conselheiros para perguntas. O Dr. Hélio e a Dra. Valéria, responderam aos questionamentos, colocando-se a disposição em oportunidade futura para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, encerrando a apresentação. Dando prosseguimento a reunião, o senhor presidente passa para o primeiro item da pauta. Com a palavra o conselheiro Gabriel informa que trouxe para o CMDU a cópia completa do PLC 05/08 e do PLC 11/06, convida a todos para participarem da 6ª Audiência Pública que acontecerá no dia 22 de abril de 2008, às 14h00, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, que abordará o PLC 11/06 - Altera a Lei 11603 de 08 de julho de 2003 que “ Dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e/ou irregulares na cidade de Campinas e dá outras providências”, de autoria do vereador Sérgio Benassi, quando ocorrerá grande debate e esclarecimentos. O senhor presidente propõe que eleja um representante do CMDU, para participar da audiência, a conselheira Débora prontificou-se, obtendo a aquiescência de todos. Com a palavra a conselheira Débora propõe uma reunião com pauta única para ser discutido o PLC 11/06. O conselheiro e 1º secretário Alair, informa sobre o convite do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, para reunião que acontecerá dia 15 de abril de 2008, às 18h30, na Rua Sales de Oliveira, 1028, Vila Industrial, que terá como pauta: Palestra “Campinas Sustentar” e assuntos ligados à comemoração dos 20 anos de Constituição Federal de 1988. Comunica a justificativa de ausências dos representantes do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, Rubens Lansac Patrão Filho (titular) e de seus suplentes. No segundo item, o senhor presidente consulta o pleno se há alguma objeção referente à aprovação da Ata da 229ª Reunião Ordinária, a conselheira Débora pediu para corrigir sua fala para “apresentou um plano.” que será corrigido na própria Ata, após foi aprovada por unanimidade, sobre as Atas das 40ª e 41ª Reuniões Extraordinárias,

também foram aprovadas por unanimidade. O terceiro item, apresentação da minuta do Parecer referente ao PLC 02/08, foi transferida para a próxima reunião. O senhor presidente propõe eleger relator para o PLC 05/08, sendo aprovado por unanimidade os conselheiros: Débora; Fuad e Lauro. O conselheiro Alair pede ao Conselho uma moção pelo falecimento do Sr. José Antonio Zanetti, esposo da conselheira Rosângela Ribeiro que ocorreu ontem dia 07 de abril. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a reunião às 19h40. Eu, Maria Célia Moura Martins lavrei a presente Ata.

(15, 16, 17/05)

### CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA -

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 01 de abril de 2008, às 17h30 na Prefeitura Municipal de Campinas – Plano Diretor dos Dutos de São Paulo – Petrobras. Compareceram os seguintes conselheiros: Alair Roberto Godoy, Giselda Person, Sebastião Carlos Torres, Dionete Aparecida Santin, Ângela Podolsky, Cláudio Vilas Boas Hacker, Claudia Maria R. Esmeriz, Luciano Ferrão Costallat. Convidados: Maria Amélia F. Castro, Hugo de Godoy D. Telles. A conselheira e presidente Giselda abre a reunião para definição dos encaminhamentos das solicitações e exigências para a Petrobras dos itens levantados nas vistorias, ampliação dos dutos e relata necessidade de posicionamento do Congeapa na audiência pública. Em 2007 recebemos algumas informações sobre problemas na faixa dos dutos, através destas informações realizamos uma vistoria, para confirmação destes dados. Esta vistoria foi realizada no dia 05 de setembro de 2007, em alguns trechos do traçado da faixa do duto da Petrobras, através desta vistoria foi verificado que existiam graves problemas de erosão e excesso de pedras ao longo da faixa, além de muitas pedras espalhadas pelos pastos. Foram apresentadas as fotos desta vistoria na reunião para os conselheiros presentes, comprovando os problemas citados. Trabalhos futuros: o conselheiro Alair entende que primeiro tem que se garantir o passivo ambiental quanto às pendências e dar previsão para adoção de medidas. A conselheira Dionete diz que se tem que adotar o TAC. O conselheiro Alair sugere evitar confronto, buscar uma redação que insira a Prefeitura no Termo de Compromisso onde a mesma cobraria as medidas não executadas. A conselheira Ângela diz para que se faça a observação quanto a passagem limítrofe da Mata Ribeirão Cachoeira. A conselheira Dionete questiona que esta documentação deverá sair antes da audiência pública. A conselheira Giselda elaborará um documento com a pontuação dos itens dos questionamentos do EIA-RIMA. O conselheiro Alair relata que danos foram corrigidos ou mitigados. A conselheira Giselda redige o seguinte relatório em conjunto com a comissão de conselheiros: O Conselho Gestor da APA tem como objetivo de exigir a melhor recomposição deste traçado da faixa de dutos, já que as perdas ambientais já foram consideráveis principalmente por transformar a paisagem original através da destruição de matações rochosos em pilhas de pedras. Nesta região da APA de Campinas encontramos uma região com fortes altitudes e declividades. Foram realizadas duas vistorias com representantes da Petrobras e com os conselheiros do Congeapa nos dias 08 e 17 de março de 2008, onde foram observadas que nas áreas que vistoriamos no dia 05 de setembro de 2007, a maior parte dos problemas apresentados já estavam corrigidos. Mas ainda permaneceram alguns problemas, como na região da Fazenda Santa Maria no Distrito de Joaquim Egídio em um trecho da estrada, em sua margem a tubulação foi interrompida com as obras da passagem do duto e com as chuvas a água está passando por cima da estrada e erodindo alguns trechos. E também existem acúmulos de pedras nas margens do traçado. Em trecho da região da Fazenda Santa Maria e ao longo da Fazenda São Jorge no mesmo distrito, o excesso de pedras ao longo do traçado é muito grande, causando um impacto visual e também tornando-se uma barreira para a fauna silvestre. Ao longo do pasto nesta fazenda, muitas pedras estão espalhadas, em função da explosão das rochas. Na vistoria do dia 05 de setembro de 2007 foram detectadas muitas erosões neste trecho do traçado, mas as erosões foram solucionadas e na área próxima ao lago, duas saídas de água estão com problemas e tem que ser reparadas, pois estão causando erosão nestas saídas. Foi discutido com a Comissão de Conselheiros do Conselho Gestor da APA e os representantes da Petrobras nas vistorias, sobre a remoção das pedras da Fazenda São Jorge e Região da Fazenda Santa Maria, em acordo, decidiu-se que o impacto da remoção destas pedras será menor se ocorrer quando a nova intervenção prevista pelo Plano Diretor de Dutos de São Paulo - PDD for realizada, pois se as pedras fossem removidas neste momento seriam gerados dois momentos de impactos na área. Também devem ser removidas as pedras espalhadas pelo pasto. Assim este Conselho propõe que seja elaborado um Termo de Compromisso, onde a Petrobras (e suas subsidiárias), como responsável pela obra, assumo o compromisso pelas correções apontadas, pela remoção das pedras e pela continuidade da manutenção da faixa. Este termo deve ser firmado entre o Conselho Gestor da APA de Campinas e a Petrobras, tendo como interveniente a Prefeitura Municipal de Campinas e deverá ser um termo hábil para que qualquer das partes o execute judicialmente em caso de descumprimento. Já para a Audiência Pública a conselheira Ângela se disponibilizou a encaminhar alguns trechos importantes do EIA-RIMA. Foram entregues DVD's com cópias do EIA-RIMA feita pela conselheira Giselda para os conselheiros que se interessaram em ler o trabalho antes da audiência pública. Nada mais a considerar, a presidente Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Sebastião Carlos Torres lavrei a presente ATA.

Campinas, 01 de abril de 2008.

**GISELDA PERSON**  
Presidente

(16, 17, 20/05)

### CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 03 de março de 2008, às 18h00 na Prefeitura Municipal de Campinas – Apresentação do Plano Diretor dos Dutos de São Paulo – Petrobras. Compareceram os seguintes conselheiros: Alair Roberto Godoy, Giselda Person, Sebastião Carlos Torres, Ângela Podolsky, Cláudio Vilas Boas Hacker, Sérgio Fortuna, Sérgio Righetto, Mário André Nieri. Convidados: representantes da Petrobras: Nelson da S. Alves, Gustavo de La Reza, Váler Shimura, Alfredo A. Fonseca, Aníbal José C. Alves, João E. de Melo Neto, Maria Renata V. Lopes e Giovanni S. Dellamba. A conselheira e presidente Giselda abre a reunião para o início da exposição dos representantes da Petrobras e da empresa Habitec que realizou o estudo, do EIA-RIMA: Plano Diretor de Dutos de São Paulo - PDD/SP, a passagem pela Área de Proteção Ambiental (APA) de Campinas é denominada faixa Replan – Terminal de Guararema. Na apresentação foi dada uma visão geral do Plano no Estado de São Paulo e os motivos destas modificações, sendo que serão desativados alguns dos atuais trechos por segurança. Na seqüência foi exposto com mais detalhes sobre a passagem dos dutos através da APA de Campinas. A passagem será de 21,6 km de extensão pelo território da APA, sendo esta a Área Diretamente Afetada (ADA). No trabalho foi destinado 5 km de Área de Influência Indireta (AII) e 400 metros de Área de Influência Direta (AID).

Foi relatado que hoje a passagem possui 20 metros de abertura, mas na época foram licenciados 30 metros, nesta ampliação serão abertos os 10 metros restantes. Atualmente existe um duto, será colocado um novo duto que possui 18 polegadas e será utilizado para a passagem de produtos escuros (óleo combustível, produtos pesados). Esta faixa terá capacidade de passagem de 06 a 07 dutos. Serão realizados cortes de 1,2 ha de vegetação de estágio médio na passagem por Campinas. Alguns conselheiros colocaram suas dúvidas para os representantes, mas faltaram alguns detalhes sendo que os conselheiros continuaram com algumas dúvidas. Sobre a vistoria na ADA no dia 08/03/08 (sábado) foram marcados os últimos detalhes com os representantes da Petrobras. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda da por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Sebastião Carlos Torres lavrei a presente ATA.

Campinas, 03 de março de 2008.

**GISELDA PERSON**  
Presidente

(16, 17, 20/05)

### CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 14 de fevereiro de 2008 às 17h30 na Prefeitura Municipal de Campinas. Compareceram os seguintes conselheiros: Alair Roberto Godoy, Sebastião Carlos Torres, Mário André Nieri, Sérgio Fortuna, Ângela Podolsky, Sérgio Righetto, Giselda Person, Cláudio Vilas Boas Hacker. Convidado Vicente Andreu Guillo - Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente/Seplama da Prefeitura Municipal de Campinas. A presidente, conselheira Giselda, abre a reunião. Como primeiro assunto solicitado pelo convidado Vicente, de apresentar os últimos acontecimentos sobre a Audiência Pública da Petrobras. O conselheiro Sebastião solicita ao secretário Vicente esclarecimentos quanto a Certidão de Uso dos Solos para a Petrobras neste processo. O conselheiro Alair esclarece que a certidão não foi dada para a Petrobras. O secretário Vicente, relata que na mesma data da audiência pública foi realizada uma reunião solicitada pela Petrobras com a Seplama. Nesta reunião foram levantados os pontos dos problemas do antigo duto. No ofício que o Congeapa entregou para a Petrobras solicitava um TAC - Termo de Acordo de Conduta, onde a Petrobras não está interessada em assinar este acordo, mas foi dito que está interessada em resolver o problema que foi enviado em resposta para este Conselho, a Petrobras alega que enviou carta pedindo posicionamento do Conselho e não obteve retorno. O convidado Vicente, relata sobre o que aconteceu na Audiência Pública da Petrobras, realizada no dia 12 de fevereiro de 2008 no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas e relata trecho da lei que atribui às audiências públicas. “Resolução 9 CONAMA - O Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso II, do Artigo 7º, do Decreto nº 88.351, de 1º de junho de 1983, e tendo em vista o disposto na Resolução/Conama/N.º 001, de 23 de janeiro de 1986, Resolve: Art. 1º - A Audiência Pública referida na Resolução/Conama/N.º 001/86, tem por finalidade expor aos interessados o conteúdo do produto em análise e do seu referido RIMA, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito. Art. 2º - Sempre que julgar necessário, ou quando for solicitado por entidade civil, pelo Ministério Público, ou por 50 (cinquenta) ou mais cidadãos, o órgão de Meio Ambiente promoverá a realização de audiência pública”. Relatou que a Petrobras colocou a disposição vans em Paulínia, Cosmópolis, mas não foi colocada a disposição em Sousa e Joaquim Egídio, também não foram colocadas faixas na APA e não foram realizados anúncios nos jornais de maior circulação da cidade. Ele estava presente na audiência pública porque houve uma reunião no período da manhã no mesmo dia com os funcionários da Petrobras e ficou sabendo da audiência nesta, a Seplama não recebeu convite oficial e nem o Congeapa. Relatou que a apresentação foi de uma forma bem geral, nada específico, principalmente sobre a APA. A Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) manifestou a necessidade de nova audiência pública em decorrência da falta de informação prévia da mesma. Alguns dos representantes da Petrobras retornaram telefonema no dia seguinte a PMC, demonstrando preocupação quanto ao resultado da reunião e a necessidade das demandas locais. Foi levantada uma proposta: realizar uma reunião com a equipe da Petrobras e com o Congeapa para tratar as pendências e dos futuros impactos, os resultados seriam tratados com Congeapa e Comdema. O secretário Vicente sugere definir o caráter da reunião observando três pontos: 1o Técnica – Avaliar o EIA-RIMA se haverá ampliação da faixa. 2o Impactos – A mitigação dos impactos. 3o Compensação – Resposta do município referente às pendências. Alertou que os representantes da Petrobras estão demonstrando interesse em resolver as pendências, mas sempre é bom ficar atento. A Petrobras mencionou a atuação cultural no município. O convidado Vicente irá encaminhar um ofício ao Consuma colocando a insatisfação do município de Campinas sobre esta audiência pública e solicitará uma nova audiência, comprometeu-se a encaminhar uma cópia ao Congeapa. Também serão solicitadas cópias dos convites, já que disseram ter enviado, sendo que os Conselhos e nem a Secretaria os recebeu. O conselheiro Alair confirma sempre ter recebido correspondências da Petrobras enviadas nesta e em outras gestões para o Congeapa e para o Deplan. Foi levantado que está faltando a cópia do documento das contrapartidas enviadas à Petrobras na época da última passagem do duto pela APA, o conselheiro Alair ficou de levantar esta cópia nos arquivos do Congeapa que se encontram na Prefeitura. Protocolado 08/10/060-25 - Assunto da implantação do viveiro - Florestas do Futuro, convênio entre S.O.S. Mata Atlântica, Ong Jaguatiba e Indústria Ipê. Foi dada entrada deste protocolo para aprovação do Conselho da futura implantação do viveiro na Fazenda das Cabras em Joaquim Egídio, como no que se refere ao projeto encaminhado ao Deprn e sobre a legislação está tudo em concordância. Protocolado 06/11/10-179 – Assunto Barreira Agrícola. O primeiro passo será encaminhar o protocolo para a SEPLAMA analisar, e só assim o CONGEAPA poderá realizar uma deliberação. Ofício – Assunto Mirante Festas e Eventos. Deliberamos um ofício ao Prefeito Municipal de Campinas relatando em um dossiê o problema desta área, solicitando medidas municipais e será Protocolado no Ministério Público, outro ofício com o mesmo dossiê solicitando medidas urgentes sobre este assunto. Estas deliberações já foram votadas em reunião ordinária anterior. A visita na empresa que realizará a doação de mudas nativas será realizada no dia 19 de fevereiro de 2008 às 14h00, os conselheiros interessados devem estar na Praça Beira Rio em Sousa, teremos que entregar um projeto com foto aérea identificando as áreas que receberão estes plantios. A conselheira e presidente Giselda marcou para 21 de fevereiro de 2008 às 17h30 na prefeitura para a continuação da reunião dos protocolos e nada mais tendo a discutir deu por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Sebastião Carlos Torres lavrei a presente ATA.

Campinas, 14 de fevereiro de 2008.

**GISELDA PERSON**  
Presidente

(16, 17, 20/05)

## CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 21 de fevereiro de 2007, às 17h30 na Prefeitura Municipal de Campinas. Compareceram os seguintes conselheiros: Alair Roberto Godoy, Sebastião Carlos Torres, Mário André Nieri, Ângela Podolsky, Sérgio Righetto, Giselda Person. Convidado: Cláudio Vilas Boas Hacker representante do Novo Encanto Ecologia. A conselheira e presidente Giselda abre a reunião passando a palavra ao conselheiro Alair que informa o encaminhamento de ofício nº 08/10/06257 de 15/02/08, que foi protocolado no Gabinete do Prefeito Municipal de Campinas e também na Promotória cujo protocolo é 0171-2/2, sobre denúncia da área onde compreende a empresa "Mirantes Eventos". Relata ainda visita do pessoal da Petrobras ao DEPLAN propondo agenda para vistoria e exposição do projeto dos Dutos na APA Campinas, em 29/02/08 e vistoria para dia 28/02/08 para discussão de passivos, em discussão com os conselheiros fixou-se a data para 28/02/08 para vistoria e 04/03/08 para apresentação. Esse assunto será levado para discussão na próxima reunião ordinária. A presidente e conselheira Giselda informa o recebimento do RAP do empreendimento do Hospital Veterinário da Faculdade Anhanguera, a conselheira e presidente relata que em conversa informal com o responsável pelo RAP, informa que a faculdade tem interesse em colaborar com as medidas mitigadoras. A presidente informa também a solicitação de moradores do Bairro Carlos Gomes para melhorias em área (praça) da prefeitura como praça de esportes e realização no local do reflorestamento da parte desta área onde existe uma nascente, destaca que seria possível aplicar essa contrapartida no local e proposta acima relatada a presidente informa também estar em andamento o início da coleta seletiva no Bairro Carlos Gomes. O conselheiro Alair da ciência do recebimento de ofício de nº 029/08 da Secretaria de Turismo Comercio e Indústria para indicação de novos conselheiros como decisão em discussão na próxima reunião ordinária. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda da por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Sebastião Carlos Torres lavrei a presente ATA.

Campinas, 21 de fevereiro de 2007.

**GISELDA PERSON**  
Presidente

(16, 17, 20/05)

## CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 22 de abril de 2008 às 17h30 na Prefeitura Municipal de Campinas – Plano Diretor de Dutos de São Paulo – Petrobras. Compareceram os seguintes conselheiros: Giselda Person, Ângela Podolsky, Dionete Aparecida Santin, Luciano Ferrão Costallat, Valéria Madeira, Cláudio Vilas Boas Hacker. Convidados: André Laubenstein, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas, e os representantes da Petrobras: Nelson da S. Alves, Valter Shimura, Thiago Dias Rodrigues, Shantv Navarro Hurtado, Marcos C. Quaresma, Murilo Mello e Silva, Geane E.M. Mastredonato e Christian L.B. Furtado. A conselheira e presidente Giselda abre a reunião que foi marcada para a definição do termo de compromisso entre o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa e a Petróleo Brasileiro SA - Petrobras. Também nesta reunião foram respondidos os questionamentos levantados na Audiência Pública e que não foram respondidos no local: 1. Na última passagem do traçado, foram licenciados 30 metros para a passagem dos dutos, mas foram abertos 20 metros, para que lado será realizada a abertura dos 10 metros que não foram abertos no período de 2002/2003? Qual a porção da abertura: direita ou esquerda - no sentido Paulínia – Morungaba. Foi explicado que em alguns trechos o traçado já possui mais do que 20 metros de ampliação será realizada para o lado direito no sentido indicado no questionamento. 2. A tubulação atual encontra-se na porção esquerda no sentido Paulínia – Morungaba (informação de funcionários da Petrobras), o novo duto será colocado ao lado deste duto, para a direita ou esquerda? O novo duto será colocado ao lado direito do antigo sentido Paulínia – Morungaba. 3. Na abertura destes novos 10 metros quais serão as áreas onde ocorrerão as supressões de trechos de vegetação em estágio médio de regeneração no traçado dos dutos em Campinas? Quantos hectares serão suprimidos? Foram apresentadas em fotos aéreas o traçado com suas intervenções, o local da supressão de 1,2 ha será na Mata da Fazenda Espírito Santo (Macuco). 4. Como serão retiradas as pedras que fazem parte da paisagem da área? Serão retiradas com explosivos, quando próximas a residências, estas áreas serão desocupadas para não ocorrer riscos. Já sobre o Termo de Compromisso deve substituir a deliberação nº 19/2007 do Congeapa, onde estava vinculada a Certidão de Uso do Solo com a assinatura de um Termo de Ajusta de Conduta (TAC), em decisão em reunião com os conselheiros, neste novo termo fica vinculada a assinatura do termo com a liberação da entrega da Certidão do Uso do Solo. Através de reuniões entre o Conselho Gestor da APA (Congeapa) e a Petróleo Brasileiro SA (Petrobras), ficaram definidos alguns itens acordados entre as partes, nesta reunião o Assessor Jurídico Dr. André da Prefeitura de Campinas acompanhou os trabalhos, a assessoria jurídica elaborará este termo com o resultado desta reunião e será enviado a Petrobras para últimas definições. O Termo de Compromisso está descrito a seguir: Em vistorias em campo na Área Diretamente Afetada (ADA) ficou definido sobre a remoção das pedras que estão ao longo do traçado na Fazenda São Jorge e na Região da Fazenda Santa Maria, em acordo, decidiu-se que o impacto da remoção destas pedras será menor se ocorrer quando a nova intervenção prevista pelo Plano Diretor de Dutos de São Paulo - PDD for realizada, pois se as pedras forem removidas neste momento seriam gerados dois impactos na área. Também devem ser removidas as pedras espalhadas pelos pastos em função das explosões das rochas da última abertura da área de passagem dos dutos e também nas explosões futuras da ampliação da faixa para a remoção das outras pedras, estas devem ser removidas do local. O destino destas remoções deve estar programado no Plano Básico Ambiental (PBA), podendo contatar antecipadamente as Subprefeituras da APA de Campinas, pois indicaram interesse em receber estas pedras. A empresa Petróleo Brasileiro SA (Petrobras), deverá entregar ao Congeapa o cronograma completo das obras da ampliação da faixa e da passagem do duto pela APA de Campinas. Na elaboração do Plano Básico Ambiental (PBA) que antecede o empreendimento da ampliação da faixa dos dutos, o Congeapa deve participar juntamente com a Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) nas discussões deste plano. Sobre a Mata Ribeirão Cachoeira que é o maior e o mais preservado fragmento florestal da Área de Proteção Ambiental (APA) de Campinas a faixa dos dutos atual (da abertura dos 20 metros) em alguns trechos está à aproximadamente 200 metros da Mata Ribeirão Cachoeira, não atendendo as leis municipais. A sua envoltória está inserida dentro da Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento e será ampliada. Assim deve-se dar total atenção para os Programas de Recomposição Ambiental em relação a este fragmento florestal. Neste programa deve ser apresentado um projeto definindo a recuperação das APP's e Corredor Ecológico iniciando-se na mata em direção a nascente do Ribeirão Cachoeira, na ADA e AID do empreendimento. O Congeapa deve receber Laudos Técnicos da passagem do traçado em suas fases de instalação (início, andamento e final das obras), com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do

responsável. Deve receber todos programas ambientais, tais como os Programas de Recuperação de Áreas Degradadas, Programa de Recuperação Ambiental, Programa de Educação Ambiental, entre outros. Englobando todas as intervenções (recursos hídricos, várzeas, matas, entre outros). Com o detalhamento de como serão realizadas estas recuperações, além do acompanhamento das ações e resultados destes programas. Que após a ampliação da faixa do trecho que atravessa a APA de Campinas, a manutenção da faixa seja realizada constantemente, acertando qualquer problema existente nela. Este termo firmado entre o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa e a Petróleo Brasileiro SA - Petrobras (e suas subsidiárias), tendo como interveniente a Prefeitura Municipal de Campinas é um termo hábil para que qualquer das partes o execute judicialmente em caso de descumprimento. Eu, presidente e conselheira Giselda Person lavrei a presente ATA.

Campinas, 22 de abril de 2008.

**GISELDA PERSON**  
Presidente

(16, 17, 20/05)

## CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada em 25 de março de 2008, às 19h00 horas nas dependências da Empresa Merck Sharp & Dohme no Distrito de Sousas, Campinas, SP. Compareceram os seguintes conselheiros: Alair Roberto Godoy, Giselda Person, Sebastião Carlos Torres, Dionete Aparecida Santin, Ângela Podolsky, Cláudio Vilas Boas Hacker, Luciano Ferrão Costallat, Denise de Alemar Gaspar, João Batista Zabotto, Mário André Nieri, Sérgio Fortuna, Juarez Alves de Araújo, Valéria Madeira, Peter Traue, Manoel Elcio Coimbra, Daniel de O. A. Pazinato, Sérgio Righetto, José Carlos Perdigão. A presidente e conselheira Giselda submete aos conselheiros ata para deliberação sendo aprovados pelos presentes. Em seguida foi relatada aos presentes a vistoria aos dutos da Petrobras ressalta comprometimento da Petrobras em recuperar trechos ruins e que deverá haver reunião com a citada empresa para comprometimentos de ações futuras. A presidente e conselheira Giselda informa que em 17/04, próximo às 17 horas haverá nova Audiência Pública realizada pela Petrobras no salão vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas. O conselheiro Alair informa que a audiência pública por decisão da Secretaria do Meio Ambiente foi negada. A presidente e conselheira Giselda informa que fez convite ao Comdema e que não foi respondido e que também não compareceram na vistoria dos dutos. Também cita que a contrapartida será realizada através da Secretaria do Meio Ambiente. A conselheira Dionete da referência que é importante a presença na audiência pública de pessoas capacitadas para dar esclarecimentos para que não haja dúvidas aos pontos apresentados. O conselheiro Alair recomenda que para a audiência pública se leve ordenadamente quanto ao passivo e passagem do novo trecho e também vincular a Petrobras ao cumprimento do acordado que fique registrado. A conselheira Ângela ressalta que a verba possa vincular às novas unidades de conservação a exemplo a Mata Ribeirão Cachoeira. A conselheira e presidente Giselda informa agenda para próxima terça-feira dia 01/04, às 17h30 para tratar da pauta para a audiência pública e análise do EIA-RIMA com pauta fechada. Informado ainda com relação aos protocolados o empreendimento Reserva da Floresta não entrou em contato e como decisão deveremos oficiar proprietário sobre a decisão do Congeapa. A conselheira e presidente Giselda informa sobre visita à Promotória do Meio Ambiente juntamente com os conselheiros Alair e Sebastião, atendendo convite do promotor Dr. Valcir e como resultado ficou da promotória contatar a OAB visando prestar assessoria jurídica ao Congeapa também contatar o promotor de Paulínia para agilizar contrapartida com a Petrobras. A presidente e conselheira Giselda informa recebimento de convite do Conselho do O.P. onde haverá homenagem a constituição de 1988. A conselheira Valéria informa aniversário de 50 anos da empresa Merck Sharp & Dohme e ainda sugere que se deva buscar informações junto a Sanasa sobre situação da captação e esgotamento sanitário da região. A presidente e conselheira Giselda decide oficiar a Sanasa para apresentar cronograma desse trabalho. Relata ainda que haverá corte dos conselheiros faltantes como determina o estatuto. O conselheiro Juarez pergunta sobre a ciclovia, a presidente e conselheira Giselda responde que a decisão do conselho foi acatada. A conselheira Ângela relata que recebeu placas do DLU para instalar na CAM 10 "não jogue lixo" pergunta qual caminho para sua instalação, se deve ser através da Sub-prefeitura ou Emdec. Sendo orientada a buscar informações na Emdec. O conselheiro Perdigão informa que o viveiro está em processo de formação de mudas e que a previsão é de um mês para inauguração e que a proposta é de 200 mil mudas/ano e que paralelamente está agendando empresas que serão atendidas. Informa ainda que proprietários da Mata Ribeirão Cachoeira estão querendo vender a área e que devemos ficar atentos. A conselheira Denise comunica propositura de parceria da Metrocamp com a Ong Jaguatibaia para o projeto de mudas. A conselheira e presidente Giselda informa ainda convite recebido para o Curso de Práticas para Alimentos Artesanais, onde o conselheiro Peter dá explicações. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Sebastião Carlos Torres lavrei a presente ATA.

Campinas, 25 de março de 2008.

**GISELDA PERSON**  
Presidente

(16, 17, 20/05)

## CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada em 26 de fevereiro de 2008, às 18h30 primeira chamada e 19h00 segunda chamada, na empresa Merck Sharp & Dohme no Distrito de Sousas, Campinas, SP. Compareceram os seguintes conselheiros: Alair Roberto Godoy, Antônio Carlos Gídaro, Dionete Aparecida Santin, Denise de Alemar Gaspar, João Batista Zabotto, Mário André Nieri, Sérgio Fortuna, Ângela Podolsky, Juarez Alves de Araújo, Arthur Diederichsel, Valéria Madeira, Manoel Elcio Coimbra, Daniel de O. A. Pazinato, Sérgio Righetto, Giselda Person. Convidado Cláudio Vilas Boas Hacker representante do Novo Encanto Ecologia. A conselheira e presidente Giselda abre os trabalhos realizando a leitura das duas últimas reuniões, que muitos dos conselheiros não haviam lido, depois da leitura foram aprovadas as seguintes atas: reuniões extraordinárias dos dias 21/11/07, 14/0/08, 21/02/08 e reunião ordinária do dia 17/12/07. Sobre passagem dos dutos da Petrobras, o conselheiro Alair relata que os municípios de Paulínia e Guarulhos conseguiram marcar novas audiências públicas, Campinas solicitará nova audiência isoladamente pelos problemas já levantados. A conversa foi entre o secretário da Seplama e os órgãos das outras administrações. Alair diz que não é certeza que a Secretaria Estadual do Meio Ambiente irá acatar o pedido de nova audiência. A vistoria dos conselheiros do Congeapa com representantes da Petrobras em campo será para tentar esclarecer os problemas que ficaram do antigo duto. A conselheira Giselda solicita voluntários para participarem da vistoria, ficou acordada entre os conselheiros dia 01/03 (sábado), sujeito a confirmação. Alair diz que são duas questões, a primeira a visita para acertar estes antigos problemas e a segunda,

uma nova reunião para expor para os conselhos de Campinas maiores detalhes que não constaram na apresentação (audiência pública). A conselheira Giselda diz que temos que discutir primeiramente os passivos, assim na seqüência saber sobre a próxima obra. O conselheiro Arthur diz que foi construída uma muralha de pedra em algumas áreas da passagem da tubulação foram destruídas muitas belezas da região. O conselheiro Gídaro diz que esse material poderia ser útil para as subprefeituras. Esse material é um passivo (da obra anterior) a ser resolvido. O conselheiro Mário pede o endereço do link do EIA-RIMA da Petrobras, a conselheira Dionete cita que o empreendedor deveria mandar uma cópia impressa ao Conselho. A conselheira Giselda consulta os conselheiros sobre a data da apresentação da Petrobras para os conselhos de Campinas, que fica marcada para dia 04/03, às 18 horas. A conselheira Dionete levanta a questão da necessidade de pedir outra audiência, o conselheiro Alair atualiza as informações sobre o pedido. A conselheira Giselda explica aos conselheiros sobre o manifesto enviado a todos e diz que o motivo foi de alguns emails que circularam questionando a falta dos Conselhos na audiência pública, sendo que os conselheiros do Congeapa receberam um comunicado um dia após (13/02) a audiência. Este manifesto foi encaminhado para a presidente do Comdema Mayla Porto, para enviar aos seus conselheiros. Duas entidades desistiram da sua vaga no Congeapa, sendo a primeira a Associação Protetora da Diversidade das Espécies (Proesp), a desistência foi realizada através de um email encaminhado por Márcia Corrêa, no dia 13/02; nesta vaga a entidade Novo Encanto que era a entidade suplente, assume a titularidade desta vaga. A Associação Trabalhista Ambiental (ATA) também desistiu, mas esta entidade era suplente, também foi encaminhado um email no dia 15/02 para avisar da desistência. Protocolados: RAP do Hospital Veterinário, o conselheiro Sérgio analisou e fez algumas indicações de propostas, diz que o RAP indica medidas mitigadoras e deverá ser feito um acordo para que as medidas sejam cumpridas. A conselheira Giselda diz que recebeu uma carta do Conselho Municipal de Turismo – Comtur e solicita dois conselheiros para representar o Congeapa, o conselheiro Sérgio Fortuna se candidata. A conselheira Denise pergunta sobre o projeto Sustentar, a Metrocamp foi convidada para participar do primeiro encontro e depois não soube de mais nada, mas ninguém sabia de mais detalhes sobre este assunto, só que o projeto é da prefeitura. A conselheira Giselda diz sobre a sede do Congeapa, que foi entregue um projeto para a Fundação Merck que se o Conselho for contemplado poderemos montar a sede. Solicitou uma carta dos fazendeiros de Joaquim Egídio para encaminhar junto com a carta do Conselho solicitando a sede ao senhor Prefeito Municipal. A conselheira Ângela comunica sobre a cobrança do Ministério Público através do Dr. Valcir Koboni, para a regularização da III fase do Loteamento Rural Colinas do Atibaia, através dos empreendedores solicitou reunião com a diretoria deste loteamento para o cumprimento da Lei da APA. A conselheira Valéria comenta sobre uma matéria no Jornal Local sobre um trabalho de um pesquisador da Unicamp sobre hormônios presentes nos rios e cita que foi colocado um nome de uma pessoa na matéria dizendo ser um funcionário da Merck, mas não existe nenhum funcionário em nenhuma unidade da empresa com este nome, com certeza foi um erro deste jornal. O conselheiro Sérgio pergunta se o Congeapa tem ciência de uma obra de aqüed de grande porte na Fazenda Sertão, na Estrada das Cabras, existe um número de licença na placa, ele se comprometeu a passar para o Conselho checar. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheira Ângela Podolsky lavei a presente ATA.

Campinas, 26 de fevereiro de 2008.

**GISELDA PERSON**  
Presidente

(16, 17, 20/05)

## CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada em 29 de janeiro de 2008, às 19h00, na empresa Merck Sharp & Dohme no Distrito de Sousas, Campinas, SP. Compareceram os seguintes conselheiros: Alair Roberto Godoy, Giselda Person, Sebastião Carlos Torres, Luciano Ferrão Costallat, João Batista Zabotto, Sérgio Fortuna, Arthur Diederichsel, Valéria Madeira, Manoel Elcio Coimbra, José Carlos Perdigão. Convidados: Cláudio Vilas Boas Hacker. A presidente e conselheira Giselda abre os trabalhos, apresentando as Atas das últimas reuniões as quais não puderam ser aprovadas por não falta de quórum. A presidente solicita aos conselheiros que enviem propostas para formatação de programa de trabalho do Conselho para 2008 reforça alguns pontos que temos que trabalhar como Local (sede do Congeapa), estrutura do Conselho, coleta seletiva para AR-14 entre outros. A presidente informa que o estudo do plano de gestão para a Macrozona que atinge a APA deverá ser o último da pauta de discussão deste ano. A presidente e conselheira relata também está dando andamento da solicitação de doação de mudas de árvores nativas e que a empresa Van der Hoeven irá agendar uma visita com alguns conselheiros em Holambra. Relata ainda agenda de Reunião Extraordinária (protocolados) para 14/02 às 17h30 na Prefeitura de Campinas e Reunião Ordinária para 26/02 às 18h30 na Merck Sharp & Dohme. Sobre a deliberação da documentação da Ong Jaguatibáia para implantação do viveiro de mudas com parceria da SOS Mata Atlântica, esta deverá ser protocolada para o Congeapa. Foi informado também sobre o recebimento do RAP das Faculdades Anhanguera. A respeito do protocolo da Barreira Agrícola solicitando espaço para esclarecimento do projeto - como decisão o Congeapa delibera que não tem como se manifestar na questão e que o interessado solicite recurso para apreciação da Prefeitura, vez que nessa questão a Lei veda a liberação, mas abre brecha para estudo específico. Informamos sobre a questão do Mirante Eventos – o dossiê será encaminhado à Promotoria do Meio Ambiente e ao Prefeito. O conselheiro Alair relata que em relação às placas de sinalização da APA deverá dar retorno proximamente. A conselheira e presidente Giselda informa que na data de hoje começou a divulgação da coleta seletiva no Bairro Carlos Gomes e que na próxima semana pediremos retorno ao conselheiro João ou Renata. O conselheiro Alair propõe (deliberação com 1/3) como sugestão fazer valer o regimento interno do conselho punindo os faltosos com o desligamento no que foi aceito por unanimidade a valer a partir de 2008. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Sebastião Carlos Torres lavei a presente ATA.

Campinas, 29 de janeiro de 2008.

**GISELDA PERSON**  
Presidente

(16, 17, 20/05)

## DELIBERAÇÃO CONGEAPA 01/2008

O Conselho Gestor da APA Municipal – CONGEAPA, em reunião realizada em 25 de março de 2008, deliberou, analisando o Protocolado 2007-10-48532 em nome de Reserva da Floresta o CONGEAPA, dado a comunicação pela SEPLAMA de que o interessado não atendeu as convocações, que se solicite informações a SEMURB quanto a documentação relativa a aprovação do empreendimento junto aos órgãos municipais e ambientais estaduais competentes.

**GISELDA PERSON**  
Presidente

(16, 17, 20/05)

## DELIBERAÇÃO CONGEAPA 02/2008

O Conselho Gestor da APA Municipal – CONGEAPA, em reunião ordinária realizada em 25 de abril de 2008, analisando o Protocolado 2008-10-14357 em que o Conselheiro Sebastião Carlos Torres solicita o seu desligamento da função de Secretário do Conselho, deliberou acatar o pedido, publicar esta deliberação e propor a eleição para o cargo para a reunião ordinária de maio.

**GISELDA PERSON**  
Presidente

(16, 17, 20/05)

## DELIBERAÇÃO CONGEAPA 03/2008

O Conselho Gestor da APA Municipal – CONGEAPA, em reunião ordinária realizada em 25 de abril de 2008, analisando o Protocolado 2008-10-12558 em que a AELO indica novos representantes para o Conselho, deliberou acatar o pedido, e informar que a partir desta reunião os representantes são:

Titular: Daniel da Oliveira Pazinato

1º SUPLENTE: FELIPE TORDIN

2º SUPLENTE THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE PAZZINATO

Deliberou ainda encaminhar o protocolado novamente a SEPLAMA para que seja providenciada nova Portaria modificando a Portaria 68278/2007 no que tange à representação da AELO - Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano no CONGEAPA.

**GISELDA PERSON**  
Presidente

(16, 17, 20/05)

## DELIBERAÇÃO CONGEAPA 04/2008

O Conselho Gestor da APA Municipal – CONGEAPA, em reunião extraordinária realizada em 06 de maio de 2008, analisando o protocolado 08-10-08617 em nome de Thomaz Guzzo Junior e considerando as informações apresentadas em folhas 04 a 17 do processo, entende que não se trata de mata ciliar e deliberou autorizar a supressão solicitada desde que haja a compensação prevista no Artigo 20 da Lei Municipal nº 10.850-2001, recomendando também que a compensação seja feita com espécies nativas, que ocorra preferencialmente em áreas de APP e recomendando ainda que o plantio seja feito no Distrito de Joaquim Egídio, sendo cientificado o CONGEAPA

**GISELDA PERSON**  
Presidente

(16, 17, 20/05)

## DELIBERAÇÃO CONGEAPA 05/2008

O Conselho Gestor da APA Municipal – CONGEAPA, em reunião extraordinária realizada em 06 de maio de 2008, analisando o protocolado 08-10-19153 em nome de PLANURB - Planejamento e Topografia SC e considerando as informações apresentadas, entende que a documentação oferecida é insuficiente para pautar a análise pelo CONGEAPA e deliberou reencaminhar o protocolado a SEPLAMA para que seja o requerente convocado a apresentar cópia do RAP Relatório de Análise Preliminar que gerou o parecer DAIA n.º 024/2008, Processo SMA 13.589/06 e também cópia do informe Técnico SANASA 0051-05 de 30/06/05.

**GISELDA PERSON**  
Presidente

(16, 17, 20/05)

## DELIBERAÇÃO CONGEAPA 06/2008

O Conselho Gestor da APA Municipal – CONGEAPA, em reunião extraordinária realizada em 06 de maio de 2008, analisando o protocolado 08-11-05367 em nome de SEMURB e que trata do Loteamento Três Pontes do Atibaia e considerando as informações apresentadas, entende que a documentação oferecida é insuficiente para pautar a análise pelo CONGEAPA e deliberou encaminhar o protocolado a SEPLAMA para que seja o empreendedor convocado a fornecer informações complementares em reunião extraordinária a ser agendada, devendo apresentar: Informações comparativas entre o atual projeto e o já analisado pelo Conselho; Respostas aos questionamento formulados quando da análise do EIA- RIMA pelo CONGEAPA e pelo DAIA; Informações sobre a ligação entre a Avenida Alexandre Mackenzie e o empreendimento.

**GISELDA PERSON**  
Presidente

(16, 17, 20/05)

## CONVOCAÇÃO

*Compareçam os interessados abaixo, no 19º andar, às terças ou quintas-feira, no horário das 14h00 às 16h30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos:*

### PELO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Prot. 08/10/20207 - Cleber Guides

Prot. 03/10/29576 – Rosemeire Prudência da Silva

Prot. 97/00/78754 – Estância Santa Izabel Comercial Ltda

*Compareçam os interessados abaixo, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos:*

### PELO SETOR DE EXPEDIENTE - CSA

Prot. 07/40/03017 – SABRED Sociedade Amigos do Bairro Recanto dos Dourados

Prot. 08/10/22387 – João Roberto de Assumpção

Prot. 08/17/00416 – Daniel Mendes Viana

Prot. 08/10/11751 – Venâncio Alves Pacheco

Prot. 08/10/11756 – Miqueline Dias de Souza

Prot. 08/10/09701 – Fernanda Paula Rodrigues

Prot. 08/10/21493 – 2º registro de Imóveis de Campinas

Prot. 08/10/02854 – Elias Barbosa da Cunha

### COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO A CLIENTES – CSAC

#### PELO SETOR DE CERTIDÃO – SC

Prot. 08/10/15911 – Miguel dos Santos Neto

Prot. 08/10/16326 – Bencion Bromberg

Prot. 08/10/21034 – Ricardo Lemos

Prot. 08/10/21225 – Demetrius Adalberto

Prot. 08/10/17283 – Valdecir Aparecido Nascimento

#### PELO SETOR DE ZONEAMENTO – SZ

Prot. 08/17/00611 – Alberto de Jesus Massucci

### COORDENADORIA SETORIAL DE CARTOGRAFIA E DESENHO

#### TÉCNICO - CSCDT

**Prot. 07/11/06261** – Rene Antonialli  
**Prot. 08/10/23252** – Terracol Empreendimentos Imobiliários Ltda  
**Prot. 08/10/19680** – Tomaz Decésamo Pereira Galvão

**COORDENADORIA SETORIAL DE BANCO DE DADOS – CSBD**  
**Prot. 08/11/05935** – Ivan Gomes de Souza Estacionamento Me

**PELO SETOR DE CONVERSÃO DE DADOS**  
**Prot. 06/11/09164** – Karina Mansur (anexo ao Prot. 99/00/25074)  
**Prot. 03/10/58649** – Planurb Planejamento & Topografia Sc Ltda

**PELO SETOR DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS – SIP**  
**Prot. 07/11/10274** – Espólio Raul dias Rangel

**PELO SETOR DE INFORMAÇÕES ANALÍTICAS – SIA**  
**Prot. 07/10/39664** – Paulo Cesar Jorge (anexo ao Prot. 17.118/55)

**PELA COORDENADORIA SETORIAL DE APOIO TÉCNICO – CSAT**  
**Prot. 08/11/03602** – Marcos Roberto Guarizzo

**Prot. 07/11/09020** – Saul Silva Sousa  
**Prot. 08/10/07756** – H2MK Logística Aeroportuária de Campinas Ltda

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIAS ASSINADA PELO SR. PREFEITO

**PORTARIA N.º 68777/2008** - Conceder a partir de 14/04/2008, a exoneração solicitada pela servidora FLÁVIA MATOS MOREIRA, matrícula nº 107992-1, do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

**PORTARIA N.º 68779/2008** - Conceder a partir de 28/04/2008, a exoneração solicitada pela servidora KEILA GUIMARÃES DOS REIS DO S SANTOS, matrícula nº 111.805-6, do cargo de Monitor de Curso Semi-Profissionalizante.

**PORTARIA N.º 68786/2008** - Designar o senhor RUBENS GUILHERME - matrícula nº 112.170-7, Coordenador Especial de Administrações Regionais e Sub-Prefeituras, para responder cumulativamente pela Administração Regional 01, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, durante o impedimento do Sr. RICARDO LUIZ BUENO FERRARI - matrícula nº 112.188-0, por férias regulamentares, no período de 16/06/2008 a 15/07/2008.

**PORTARIA N.º 68776/2008** - Designar a partir de 01/05/2008, a servidora EDINEIDE DA SILVA MARTINEZ, matrícula nº 111.593-6, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

**PORTARIA N.º 68785/2008** - Designar o servidor RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 43.843-0, Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, para responder cumulativamente pelo Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento do Servidor JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO, matrícula nº 43.576-7, por férias regulamentares, no período de 18/07/2008 a 01/08/2008.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

**PORTARIA N.º 68764/2008** - Nomear a partir de 28/03/2008, a servidora LIGIA APARECIDA NEAIME DE ALMEIDA, matrícula nº 90.908-4, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 68778/2008** - Conceder a partir de 28/04/2008, a exoneração solicitada pela servidora SONIA DO CARMO DIAS DE MOURA, matrícula nº 108.461-5, do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

**PORTARIA N.º 68763/2008** - Nomear a partir de 01/05/2008, a servidora RITA DE CASSIA FERREIRA E SILVA, matrícula nº 36.141-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Pronto Atendimento São José da Coordenadoria Distrital de Saúde – Sul do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 68762/2008** - Revogar a partir de 01/03/2008, o item da portaria nº 48365/01, que nomeou o servidor HÉLIO DE FARIA MERHERB JUNIOR, matrícula nº 102.975-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Policlínica II da Coordenadoria Distrital de Saúde – Sul do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 01/03/2008, a servidora KENIA MARIA LINARIS BATISTA, matrícula nº 65.365-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Policlínica II da Coordenadoria Distrital de Saúde – Sul do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 68761/2008** - Revogar a partir de 01/04/2008, o item nº 66014/05, que nomeou a servidora MERIAN MUNHOZ LOPES, matrícula nº 28314-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Barão Geraldo da Coordenadoria Distrital de Saúde – Norte do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 01/04/2008, a servidora MARIA ROSA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 67.926-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Barão Geraldo da Coordenadoria Distrital de Saúde – Norte do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

### PORTARIAS ASSINADA PELO SR. SECRETÁRIO

**PORTARIA N.º 68793/2008** - Autorizar a partir de 12/05/2008, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora LUCINDA ANGELA SANTOS BARROSO HIRASHIMA, matrícula nº 36.425-8, titular Efetiva do cargo de Médico - Pediatria, de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

### PORTARIA ASSINADA PELO SR. SECRETÁRIO

**PORTARIA N.º 68792/2008** - Conceder à servidora KENIA EUDENIA DE FREITAS, matrícula nº 111.760-2, licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 14/05/2008.

### PORTARIAS ASSINADA PELO SR. PREFEITO

**PORTARIA N.º 68766/2008** - Revogar a partir de 01/03/2008, o item da portaria nº 67396/07, que nomeou a servidora ROBERTA SOARES NASCIMENTO, matrícula nº 103802-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Anchieta da Coordenadoria Distrital de Saúde Norte do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 01/03/2008, a servidora FERNANDA MAURO MOHALLEM REYNALDO, matrícula nº 103.471-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Anchieta da Coordenadoria Distrital de Saúde Norte do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 68790/2008** - Nomear no período de 19/05/2008 à 18/05/2009, os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais – CAIF.

#### Titulares:

Marcos Alexio Passos de Almeida, matrícula nº 64.860-4;  
 Marislane Vieira Santos, matrícula nº 101.863-9;  
 Noel Pedro Teixeira, matrícula nº 100.814-5.

#### Suplentes:

Affonso José Groninger Neto, matrícula nº 43.534-1;  
 Antonio Manoel Marques Pereira, matrícula nº 43.643-7;  
 Paulo Roberto Destito, matrícula nº 63.366-6.

**PORTARIA N.º 68794/2008** - Prorrogar até 31/12/2008, o comissionamento das servidoras CLEUDICE APARECIDA BALDO MEIRA, matrícula nº 109129-8 e MARIA LUISA DENADAI, matrícula nº 37913-1, para sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Hortolândia, mediante convênio.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO MÉDICOS

Edital VII/2007

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas CONVOCA os seguintes candidatos, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 26/05/08 (segunda-feira), de acordo com os horários abaixo indicados, ao 19º andar (sala de reuniões) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 Centro Campinas/SP** – para realização de reunião de preenchimento de empregos vagos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade (RG). A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: MÉDICO PEDIATRA

HORÁRIO: 09H00

CLA	NOME	RG
14	ANNIE BEATRIZ DE CARVALHO	M02470079
15	FERNANDA DE OLIVEIRA GROHMANN	0334388016
16	SHIRLEY CRISTINE BRITO	M05143108

Campinas, 15 de maio de 2008

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SAÚDE

Edital VI/2007

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas CONVOCA os seguintes candidatos, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 26/05/08 (segunda-feira), de acordo com os horários abaixo indicados, ao 19º andar (sala de reuniões) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 Centro Campinas/SP** – para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de empregos vagos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade (RG) e certidão de nascimento de filhos dependentes. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

HORÁRIO: 10H00

CLA	DES	NOME	RG
278	282	FABIA MUNIZ CARTACHO ROMAO	00000249984933
283	-	VANUSA FERREIRA EMILIANO DA SILVA	0000032692033X
283	-	SANDRA SILVA	00000253808546
283	-	MARCIA FORNAZA BRIGHENTI	00000368544990
283	-	LILIAN CLEMENTE RAMOS	00000412532517
283	-	ARIANA MARTINS	00000413123108

Campinas, 15 de maio de 2008

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO

Edital I/2008

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas CONVOCA os seguintes candidatos, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 26/05/08 (segunda-feira), de acordo com os horários abaixo indicados, ao 19º andar (sala de reuniões) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 Centro Campinas/SP** – para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade (RG). A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

CURSO: ARQUITETURA

HORÁRIO: 14:00

CLA	NOME	RG
24	LARA FERREIRA EVANGELISTA DE SOUZA	351658531
24	TATIANA KAZUE YANO	460302000
26	EDUARDO MARIN DE BRITO	443869019
27	ANA LUIZA MUNIZ	434969515
27	BRUNA LUCIANA DE SENA	307913946
27	NATALIA HALUSKA RODRIGUES DE SA	37426997X
30	CRISTIANE MARI OKADA	28874382

CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL/SANITÁRIA

HORÁRIO: 14:00

CLA	NOME	RG
3	JOSE EDUARDO CESCHIN NICOLAU	218464204

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

HORÁRIO: 14:00

CLA	NOME	RG
8	RAQUEL MARA DE OLIVEIRA SOUZA	177600639
9	ALEX RODRIGUES KISCH	463077106
10	THAIS FAVARO PADILHA	365278701
10	CAROLINA BESERRA SANTANA DE JESUS	289631634
10	ERIKA ZEQUINI SENIGALIA	477849465
10	ADRIANO GONÇALVES TEIXEIRA	458306022

Campinas, 15 de maio de 2008

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS

*Edital 001/08*

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **divulga** o nome dos integrantes das **Comissões Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público para Contratação de Médicos – Edital 001/08**.

**COMISSÃO ORGANIZADORA:**

NILSON JOSÉ BALBO – MATRÍCULA 12182-7  
RENATA OTTONI AMARAL – MATRÍCULA 98966-5  
KARINA DE CAMARGO CUNHA BERGAMASCHI – MATRÍCULA 109705-9  
**COMISSÃO FISCALIZADORA:**  
ELIZETE MARIA FOSCHINI BOSCHI – MATRÍCULA 93193-4  
ANA MARIA LOPES DE ARAÚJO – MATRÍCULA 29154-4  
SÍLVIA APARECIDA L. D. CARMONA – MATRÍCULA 98972-0

Campinas, 14 de maio de 2008.

**LUIZ VERANO FREIRE PONTES**  
Secretario Municipal de Recursos Humanos

(15, 16, 17, 18, 20, 21/05)

## CONCURSO PÚBLICO

*Edital N° 001/2008*

A Prefeitura Municipal de Campinas **torna pública** a realização de Concurso Público para provimento nos cargos efetivos de Médico, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital e seu Anexo.

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso será regido pelo presente Edital, sob a responsabilidade técnica da Universidade Municipal de São Caetano do Sul/ CAIPIMES.
2. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos de Médico, ou daqueles que venham a vagar ou a ser criados no prazo de validade do presente certame, conforme distribuição apresentada no Capítulo II deste Edital.
3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para ocupar cargo efetivo em todo o Sistema de Saúde do Município: unidades básicas de saúde, unidades de urgência/emergência, serviços de referência/especialidade, Hospital Municipal Dr. Mário Gatti ou em outra unidade da Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo ao critério de necessidades específicas da Municipalidade e o relevante interesse público.

### II - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

1. A jornada de trabalho é de 36 (trinta e seis) horas semanais para todos os cargos/especialidades.
2. Os cargos solicitados, o respectivo número de vagas oferecidas e os pré-requisitos/escolaridade exigidos para cada cargo/especialidade são:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS PREVISTAS	RESERVA LEGAL(*)	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	CLÍNICO GERAL	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	120	06	R\$60,00
02	GINECOLOGISTA / OBSTETRA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA MÉDICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	30	02	R\$60,00
03	PEDIATRA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA MÉDICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	50	03	R\$60,00
04	PSIQUIATRA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA MÉDICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	30	02	R\$60,00
05	MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	95	05	R\$60,00
<b>TOTAL</b>			<b>325</b>	<b>18</b>	

(\*) NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.

3. O salário mensal será de R\$4.551,46, havendo ainda, um valor adicional de R\$65,02, referente a Incorporação da Lei nº 12.592/06 e:

- 3.1. adicional de produtividade que tem valores variáveis entre R\$201,81 (duzentos e um reais e oitenta e um centavos) e R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), de acordo com o posto de trabalho;
- 3.2. adicional de atendimento emergencial, de acordo com o artigo 32, da Lei Municipal 12.985/07.
4. As atribuições relativas a cada cargo/especialidade são:

<b>CLÍNICO GERAL</b>	PRESTAR ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO CIDADÃO, EFETUANDO EXAMES MÉDICOS, DIAGNÓSTICO, PRESCREVENDO MEDICAMENTOS E APLICANDO RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÉUTICA PARA PROMOVER A SAÚDE E BEM ESTAR AO PACIENTE. PODE ATUAR EM OUTROS SEGMENTOS DE PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA E DOS TRABALHADORES.
<b>GINECOLOGISTA / OBSTETRA</b>	PRESTAR ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO CIDADÃO, RELACIONADAS À ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EFETUANDO EXAMES MÉDICOS, DIAGNÓSTICO, PRESCREVENDO MEDICAMENTOS E APLICANDO RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÉUTICA PARA PROMOVER A SAÚDE E O BEM ESTAR AO PACIENTE. PODE ATUAR EM OUTROS SEGMENTOS DE PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA E DOS TRABALHADORES.
<b>PEDIATRA</b>	PRESTAR ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO CIDADÃO, RELACIONADAS À ÁREA DE PEDIATRIA, EFETUANDO EXAMES MÉDICOS, DIAGNÓSTICO, PRESCREVENDO MEDICAMENTOS E APLICANDO RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÉUTICA PARA PROMOVER A SAÚDE E BEM ESTAR AO PACIENTE. PODE ATUAR EM OUTROS SEGMENTOS DE PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA E DOS TRABALHADORES.
<b>PSIQUIATRA</b>	PRESTAR ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO CIDADÃO, RELACIONADAS À ÁREA DE PSIQUIATRIA, EFETUANDO EXAMES MÉDICOS, DIAGNÓSTICO, PRESCREVENDO MEDICAMENTOS E APLICANDO RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÉUTICA PARA PROMOVER A SAÚDE E BEM ESTAR AO PACIENTE. PODE ATUAR EM OUTROS SEGMENTOS DE PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA E DOS TRABALHADORES.
<b>MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE</b>	PRESTAR ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO CIDADÃO, RELACIONADAS À ÁREA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, EFETUANDO EXAMES MÉDICOS, DIAGNÓSTICO, PRESCREVENDO MEDICAMENTOS E APLICANDO RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÉUTICA PARA PROMOVER A SAÚDE E BEM ESTAR AO PACIENTE. PODE ATUAR EM OUTROS SEGMENTOS DE PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA E DOS TRABALHADORES.

5. O conteúdo programático relativo a cada cargo/especialidade encontra-se no Anexo I do presente Edital.

### III – DOS BENEFÍCIOS

1. A Prefeitura Municipal de Campinas oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:

**1.1. Auxílio Refeição:**

- a) O valor do benefício será de R\$366,46 (trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para todas as especialidades;
- b) O Auxílio Refeição somente é devido no mês seguinte ao da admissão, conforme Ordem de Serviço nº 538/94 e seu respectivo valor refere-se ao mês vigente.

**1.2. A Prefeitura Municipal de Campinas subsidia parcialmente o Vale Transporte dos servidores municipais.**

- a) O Vale Transporte é um benefício opcional, a ser utilizado dentro dos limites do Município de Campinas e concedido mediante o desconto de 3% dos vencimentos;
- b) A concessão do Vale Transporte é efetuada no mês seguinte ao da solicitação.

**1.3. Vale Medicamento.**

### IV - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O CARGO

1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes pré-requisitos:

- 1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e seu Anexo;
  - 1.2. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/72;
  - 1.3. Gozar dos direitos políticos;
  - 1.4. Haver cumprido as obrigações eleitorais;
  - 1.5. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - 1.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição no Concurso;
  - 1.7. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
  - 1.8. Atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao cargo/especialidade descritos no Capítulo II - item 2 deste Edital;
  - 1.9. Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Campinas por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;
  - 1.10. Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;
  - 1.11. Apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Campinas à época da posse em razão da regulamentação municipal.
2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea 1.11. do mesmo item, deverão ser comprovados através da apresentação de seu original juntamente com fotocópia, sendo excluído do Concurso aquele que não os apresentar.

### V - DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. O Concurso será composto de:

- 1.1. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;
- 1.2. Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

- 1.3. Exame Médico pré-admissional de caráter eliminatório.  
2. O Concurso Público será realizado exclusivamente na cidade de Campinas.

#### VI - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão efetuadas no período de **21 a 30 de maio de 2008**, exclusivamente nas formas descritas neste Edital.  
2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.  
3. Ao preencher o requerimento de inscrição ou o formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá optar pelo cargo/especialidade a que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior.  
4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.  
5. A taxa de inscrição terá o valor único de R\$60,00 (sessenta reais).  
6. O valor da taxa de inscrição não será devolvido.  
7. Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, exceto os casos previstos na Lei Municipal nº 11.353 de 06/09/02 (dispõe sobre isenção de pagamento da taxa de inscrição às pessoas doadoras de sangue à rede hospitalar do Município, nos últimos 06 (seis) meses).  
8. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seu Anexo, dos quais não poderá alegar desconhecimento.  
9. As informações prestadas na ficha de inscrição, impressa ou via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, disporá a Prefeitura Municipal de Campinas e a Universidade Municipal de São Caetano do Sul do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.  
10. Serão aceitas inscrições em posto de atendimento e via Internet.

#### INSCRIÇÕES VIA POSTO DE ATENDIMENTO

11. O interessado deverá retirar, gratuitamente, na Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor – EGDS, situada à Rua Tiradentes, 195, Vila Itapura - Campinas, no período de 21 a 30 de maio de 2008, das 9h00 às 15h30min, de segunda à sexta-feira (exceto feriado), o boletim informativo do candidato e preencher, no próprio posto, com a apresentação de um documento original de identificação (RG), a ficha de inscrição para pagamento da taxa, de acordo com o Capítulo II - item 2 deste Edital.  
11.1. O boletim informativo do candidato estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), a partir de 21 de maio de 2008.  
12. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e o boleto bancário no próprio posto, devolvendo a ficha preenchida e mantendo sob seu poder, exclusivamente, o boleto bancário para pagamento da taxa, que poderá ser efetuado na rede bancária de compensação (qualquer banco), ou via Internet, através de ficha de compensação por código de barras.  
12.1. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pagamento em casas lotéricas, supermercados, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de 21 a 30 de maio de 2008, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

#### INSCRIÇÕES VIA INTERNET

13. O candidato deverá consultar este Edital que será disponibilizado, para fins de inscrição, no endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), preencher a ficha de inscrição e emitir o boleto bancário com a taxa de inscrição correspondente.  
13.1. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via Internet, através de pagamento de ficha de compensação por código de barras.  
13.2. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pagamento em casas lotéricas, supermercados, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de 21 a 30 de maio de 2008, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.  
14. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa, no prazo estabelecido.  
15. A inscrição via Internet, se confirmada, desobriga o candidato a entregar a ficha de inscrição no posto de atendimento.  
16. A Prefeitura Municipal de Campinas e a Universidade Municipal de São Caetano do Sul não se responsabilizarão por solicitação de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

17. Será assegurado aos candidatos portadores de deficiência, nos termos do que dispõe a legislação pertinente, o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas para cada cargo/especialidade, respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente.  
18. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04:  
**Art. 4º.** É considerada pessoa portadora de deficiência que se enquadra nas seguintes categorias:  
a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;  
b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;  
c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;  
d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito anos) e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;

5. saúde e segurança;
  6. habilidades acadêmicas;
  7. lazer; e
  8. trabalho;
  - e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
19. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.  
20. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e 5.296 de 02/12/04, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.  
20.1. Antes de efetuar sua inscrição, o portador de deficiência deverá observar a síntese das atribuições dos cargos, constante no Capítulo II - item 4 do presente Edital.  
21. Os candidatos portadores de deficiência deverão, obrigatoriamente, entregar, até o dia **30 de maio de 2008**, no posto de atendimento de inscrições ou por meio de sedex, endereçado à Universidade Municipal de São Caetano do Sul, Setor de Concursos, Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – São Paulo – CEP 09550-051, a seguinte documentação:  
a) laudo médico de órgão público oficial, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova;  
b) requerimento com a especificação da necessidade especial do candidato e, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada, ou condição diferenciada para realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.  
22. O candidato que não atender o estabelecido no item 21, durante o período de inscrição, terá sua inscrição indeferida como candidato portador de deficiência, o que impedirá, conseqüentemente, a preparação de prova especial, mesmo que solicitada na ficha de inscrição.  
23. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille.  
23.1. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.  
23.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.  
23.3. Os candidatos deficientes visuais (cegos) deverão identificar sua condição, indicando na ficha de inscrição se desejam realizar a prova com o auxílio de um leitor ou se preferem que a mesma seja confeccionada em Braille.  
23.4. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a Prefeitura Municipal de Campinas e/ou a Universidade Municipal de São Caetano do Sul serem responsabilizados, posteriormente, por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.  
24. Para efeito do prazo estipulado no item 21 deste capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data do protocolo firmado pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no posto de inscrição.  
25. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/especialidade.  
26. Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos, previamente à nomeação, à Junta Médica realizada por profissionais de saúde da Prefeitura Municipal de Campinas.  
27. A Junta Médica emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo/especialidade, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças - CID apresentada.
- #### DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES
28. O candidato que, mesmo tendo preenchido a ficha de inscrição no posto ou através da internet, não efetuar o pagamento da taxa, no prazo previsto, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso Público.  
29. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após compensação. Caso haja devolução do cheque por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.  
29.1. O candidato que desejar se inscrever obtendo o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, em função da Lei Municipal nº 11.353 de 06/09/02 (dispõe sobre isenção de pagamento da taxa de inscrição às pessoas doadoras de sangue à rede hospitalar do Município), deverá realizar sua inscrição, obrigatoriamente, no posto de atendimento, devendo anexar ao requerimento de inscrição, fotocópia do comprovante de doação de sangue à rede hospitalar do Município nos últimos 06 (seis) meses, anteriores à data da primeira publicação deste Edital.  
30. A taxa de inscrição não será devolvida.  
31. O candidato não poderá requerer devolução da importância paga e/ou alteração do código referente à opção a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato, ao registrar o código da opção desejada.  
32. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato, o seu documento de identidade, e se responsabilizará pelo preenchimento da ficha e pagamento da taxa de inscrição.  
32.1. Nenhum documento ficará retido no ato da inscrição, exceto a ficha de inscrição preenchida e a procuração, quando for o caso.  
33. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu procurador, cabendo aos organizadores o direito de excluir deste Concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura Municipal de Campinas.  
33.1. As fichas de inscrição deverão ser preenchidas no posto de inscrição ou via Internet, pelo próprio candidato ou seu procurador.  
34. O candidato fará sua inscrição por código indicativo da opção do cargo/especialidade, conforme o Capítulo II - item 2 deste Edital.  
35. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e das exigências contidas no Capítulo IV – Dos Pré-requisitos deste Edital. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos, aquele que não os apresentar por ocasião do ato de sua posse na Prefeitura Municipal de Campinas, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.  
36. O candidato somente poderá se inscrever para uma opção de cargo/especialidade.

Na hipótese de inscrição para mais de uma opção, será considerada válida apenas a última inscrição realizada e anulada(s) a(s) que anteceder(em) à última.

**36.1** Na hipótese de realização de mais de uma inscrição, não haverá devolução da taxa de inscrição da(s) que for(em) anulada(s) nos termos do item anterior.

**37.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seu Anexo, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**38.** As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br), pelo endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), pelo telefone (11) 4224-4834 e no posto de atendimento das inscrições.

#### VII - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**1.** O candidato poderá obter as informações sobre o Concurso Público por meio dos endereços eletrônicos [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) e [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

**2.** As eventuais incorreções quanto à indicação do cargo/especialidade para o qual o candidato concorre deverão ser comunicadas através do telefone (11) 4224-4834 (IMES) até o último dia útil que antecede a realização das provas, para verificação e correção, caso seja identificado erro de transcrição, por parte da empresa responsável pela realização do Concurso, da informação original contida no requerimento de inscrição.

**3.** Os eventuais erros de digitação de informações relativas a nome e documento de identidade deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova.

**4.** É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.

#### VIII - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**1.** A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais credenciados da área de Psicologia.

**2.** O credenciamento referido no item anterior será explicitado, por ocasião da aplicação, por meio dos respectivos números de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

**3.** O perfil psicológico, para os cargos/especialidades oferecidos, é constituído por um conjunto de características de personalidade e inteligência que permita a esse profissional condições de adaptação e possibilidade de desempenho positivo.

**3.1.** O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está embasado na descrição a seguir:

- Capacidade de manter o ritmo de trabalho
- Capacidade de organização
- Comprometimento
- Dinamismo
- Disponibilidade afetiva
- Empatia
- Equilíbrio emocional
- Facilidade de adaptação ao meio
- Facilidade de comunicação
- Facilidade de relacionamento interpessoal
- Facilidade para atuar em equipe multiprofissional
- Flexibilidade
- Iniciativa
- Reconhecer e respeitar a diversidade
- Resolutividade

**4.** A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de apto ou inapto.

**4.1.** Os candidatos considerados inaptos serão excluídos do Concurso Público.

**4.2.** A inaptidão nessa etapa de avaliação significa apenas não adequação ao perfil solicitado, neste momento, pela Prefeitura Municipal de Campinas, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

**4.3.** A inaptidão nessa etapa de avaliação não tem nenhuma relação com a experiência profissional e/ou conhecimento técnico do candidato.

**5.** A relação dos candidatos considerados aptos e inaptos será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas.

**5.1.** Os candidatos considerados inaptos serão identificados apenas por meio da utilização dos respectivos números de inscrição ou dos respectivos números dos seus documentos de identidade.

#### IX - DA PROVA OBJETIVA

**1.** A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, divididas por áreas de conhecimento e conforme conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital. Das questões constantes na Prova Objetiva, 40 (quarenta) versarão sobre conhecimentos específicos da especialidade a que o candidato estiver concorrendo e 10 (dez) questões sobre conhecimentos gerais do Sistema Único de Saúde (SUS), Política de Saúde e Programa de Saúde da Família.

**2.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**3.** Cada questão valerá 02 (dois) pontos.

**4.** Cada questão conterá 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

**5.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

#### X - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

**1.** A Avaliação Psicológica e a Prova Objetiva serão realizadas no mesmo dia, exclusivamente na cidade de Campinas, estando previstas para 08/06/08.

**2.** Os locais e horários da Avaliação Psicológica e a Prova Objetiva serão informados por meio do Diário Oficial do Município e pelos endereços eletrônicos [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) e [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

**3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

**4.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**5.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

**6.** Não haverá segunda chamada para qualquer prova.

**7.** É vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso.

**8.** Não será permitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

**9.** Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva.

**10.** O candidato, visando ao cumprimento do § 3º do art. 18 da Lei Municipal nº 6.790/91, deverá conferir as informações existentes na frente do cartão de respostas da Prova Objetiva (documento que será utilizado para a correção eletrônica e que identifica o candidato) e assinar seu nome em local apropriado.

**11.** Caso o candidato identifique erros, durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

**12.** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato. O preenchimento deste cartão será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no mesmo.

**13.** Será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

**14.** Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

**14.1.** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

**14.2.** Somente após 01 (uma hora) do início da prova o candidato poderá entregar seu cartão de respostas e retirar-se da sala. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado;

**14.3.** Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões;

**14.4.** Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

**15.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:

**15.1.** Chegar ao local da prova após o horário fixado para o seu início ou em local diferente do designado;

**15.2.** Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;

**15.3.** Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, "pagers", telefones celulares ou qualquer tipo de consulta;

**15.4.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;

**15.5.** Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessárias à realização da prova;

**15.6.** Descumprir qualquer das instruções contidas na prova;

**15.7.** Ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva;

**15.8.** Não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva;

**15.9.** Deixar de assinar o cartão de respostas e/ou a lista de presença;

**15.10.** Não atender às determinações do presente Edital e de seu Anexo;

**15.11.** Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

#### XI - DA CLASSIFICAÇÃO

**1.** A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

**2.** Os candidatos aprovados serão classificados, no cargo/especialidade para o qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final.

**3.** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á segundo o maior número de pontos em Conhecimentos Específicos.

**4.** Persistindo o empate, por ocasião da convocação dos candidatos habilitados para preenchimento de vagas, os critérios de desempate público adotados serão:

**4.1.** O maior número de filhos civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente;

**4.2.** Maior idade.

#### XII - DOS RECURSOS

**1.** Será assegurado aos candidatos o direito a recursos tanto em relação à aplicação da prova, quanto em relação aos gabaritos da Prova Objetiva e resultado da Avaliação Psicológica.

**2.** Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como, indicar o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de identidade (RG), CPF, cargo/especialidade a que estiver concorrendo, endereço, telefone para contato e assinatura, devendo ser endereçados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

**3.** Os recursos deverão ser interpostos no período de 48 (quarenta e oito) horas subsequentes à realização e/ou divulgação de cada etapa do Concurso Público, considerando-se como data para início da contagem do prazo o 1º dia útil subsequente à referida etapa.

**4.** Os recursos, devidamente preenchidos, deverão ser entregues no Protocolo Geral, situado no saguão do Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº200, Centro, Campinas, mediante apresentação de documento de identidade original do candidato ou apresentados através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Deverá ser anexado, a cada recurso, uma fotocópia da procuração e uma fotocópia do documento de identidade do candidato e do procurador. Neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.

**5.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e diferente da forma estipulada neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento.

**5.1.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativo a cada etapa do Concurso Público.

**6.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**7.** Não haverá, em hipótese alguma, vista das provas.

**8.** Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes da mesma especialidade, se forem de Conhecimentos Específicos e a todos os candidatos presentes indistintamente, se forem de Conhecimentos Gerais.

**9.** Os recursos relacionados ao resultado da Prova Objetiva e Avaliação Psicológica serão respondidos pela banca examinadora, que encaminhará ao candidato e à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, por escrito, as respostas.

**10.** A decisão da banca examinadora será irrecorrível, não cabendo recursos contra esta.



ESQUIZOFRENIAS, TRANSTORNOS ESQUIZOTÍPICOS E DELIRANTES; TRANSTORNOS DO HUMOR (AFETIVOS); TRANSTORNOS NEURÓTICOS, RELACIONADOS AO ESTRESSE E SOMATOFORMES; SÍNDROMES COMPORTAMENTAIS, ASSOCIADAS A PERTURBAÇÕES FISIOLÓGICAS E FATORES FÍSICOS; TRANSTORNOS DE PERSONALIDADE E DE COMPORTAMENTO ADULTO; RETARDO MENTAL; TRANSTORNO DO DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO; TRANSTORNOS EMOCIONAIS E DE COMPORTAMENTO, COM INÍCIO, USUALMENTE, NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA; TRANSTORNO MENTAL NÃO ESPECIFICADO. PSICOFARMACOLOGIA. PSICOTERAPIAS: INDIVIDUAL/GRUPAL/FAMILIAR. PSQUIIATRIA SOCIAL E PREVENÇÃO. ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL.

### MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

**CONHECIMENTOS GERAIS:** SUS – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES, NOÇÕES SOBRE POLÍTICAS DE SAÚDE NO BRASIL, LEI ORGÂNICA DA SAÚDE, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – SEÇÃO SAÚDE, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ÉTICA PROFISSIONAL, RESPONSABILIDADE E TRABALHO EM EQUIPE, EDUCAÇÃO EM SAÚDE: CONCEITOS BÁSICOS, PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO, DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIAS. ATENDIMENTO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** SAÚDE E SEUS DETERMINANTES SÓCIO-ECONÔMICO-CULTURAI, CONHECIMENTOS BÁSICOS EM EPIDEMIOLOGIA (INDICADORES DE SAÚDE); IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO INDIVIDUAL/FAMILIAR/COLETIVO; NOÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL). PRINCIPAIS EVENTOS DURANTE TODO O CICLO DE VIDA: DA INFÂNCIA À VELHICE. IDENTIFICAÇÃO E INTERVENÇÃO PARA OS PRINCIPAIS EVENTOS/AGRAVOS QUE ACOMETEM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS, DESTACANDO-SE: ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO; IMUNIZAÇÃO; DESNUTRIÇÃO PROTEICO-CALÓRICA; ANEMIAS; DOENÇAS RESPIRATÓRIAS; DOENÇAS INFECCIOSAS MAIS PREVALENTES (PARASITÓSES, TUBERCULOSE, HANSENIASE, DENGUE, LEPTOSPIROSE, DST-AIDS, MENINGITES); HIPERTENSÃO ARTERIAL; DIABETES; CONVULSÕES; PRINCIPAIS ACOMETIMENTOS ÓSTEO-MUSCULARES; GESTAÇÃO; VULVOVAGINITES; CLIMATÉRIO; DEPRESSÃO. NOÇÕES BÁSICAS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA PRÁTICA MÉDICA. ASPECTOS RELACIONADOS À SEXUALIDADE NAS VÁRIAS FASES DO CICLO DE VIDA. ORIENTAÇÃO SEXUAL REPRODUTIVA; SEXO SEGURO. ALCOOLISMO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS QUÍMICAS, USO E ABUSO DE DROGAS. DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO, DESTACANDO-SE: LER/DORT. NOÇÕES BÁSICAS EM SAÚDE MENTAL, COM O ENFOQUE NA REFORMA PSQUIIÁTRICA.

(15, 16, 17, 18, 20, 21/05)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO

*Edital III/2007*

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 21/05/08, quarta-feira, nos horários abaixo discriminados, ao Salão Vermelho (saguão) do Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, 200 – Centro - Campinas**, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de empregos vagos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade – R.G e certidão de nascimentos dos filhos dependentes. **Não** será permitida a presença de acompanhantes no momento da reunião. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

### EMPREGO: PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

HORÁRIO: 13H30MIN

CLA	NOME	RG
69	IVANILDA DURAES	00000236801880
69	MARCIA ANDREA DE SORDI	00000274526980

### EMPREGO: PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS

HORÁRIO: 13H30MIN

CLA	NOME	RG
217	JULIANA PEREIRA ROSA	00000346045253
218	ISABELA SOUZA DOS SANTOS	00000432595235
219	ADRIANA VOLPATO MASSARINI	00000192448730
219	ANA MARIA FERREIRA MENDEZ	00000325374909
219	CAROLINE CIBELE DO CARMO	00000336363357
219	MARIA EMILIA BEOZZO AMARAL	00000002148551
219	PATRIK APARECIDO VEZALI	00000327503476
219	RENATA DE PAULA HONORIO GUEDES DA SILVA	00000264553573
219	TEREZA RODRIGUES ESCHAUQUETTI BENEVIDES	00000188296578

### EMPREGO: PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS

HORÁRIO: 13H30MIN

CLA	NOME	RG
80	DANIEL ADENIR KIATKOWSKI	00000258850000
80	RENATA ZINSLY	00000166623799
82	ALAN BARBOSA DE PAIVA	00000289188258
82	ANA LUIZA GARCIA MILLAS	00000437064499
82	CARLA VACCARI VILALBA FERREIRA	00000229428769
82	CLAUDIA NISHIBE FUREGATTI SPINELLA	00000181694414
82	MAURICIO JOSE TEODORO	00000011669935
82	YMA SOUZA DE ABREU	00000012793474

### EMPREGO: PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA

HORÁRIO: 13H30MIN

CLA	NOME	RG
87	JANETE JACQUES DA COSTA	00000092833631

### EMPREGO: PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA

HORÁRIO: 13H30MIN

CLA	NOME	RG
115	AIRTON CLEMENTINO	0000024313714X
115	ANDRE LUIZ RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	00000231558661
115	NADIR SANTOS COSTA	0000022065048
118	EDY MARCIA VIEIRA DA SILVA SOUZA	00000295451580
118	JORGE AGRELI	00000291082014
118	MANOEL GOMES JUNIOR	0000010948553
118	MARCEL GROTTA	00000163274472
118	MARIA HELENA TOCANTINS FRANCA	00000005865496
118	ROSA GUIMARAES	00000232235181

Campinas, 15 de maio de 2008

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor de Recursos Humanos

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO

*Edital V/2007*

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 21/05/08, quarta-feira, nos horários abaixo discriminados, ao Salão Vermelho (saguão) do Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, 200 – Centro - Campinas**, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de empregos vagos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade – R.G e certidão de nascimentos dos filhos dependentes. **Não** será permitida a presença de acompanhantes no momento da reunião. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

### EMPREGO: PROF. INGLÊS

HORÁRIO: 8H30MIN

CLA	NOME	RG
29	RENATA JULIANA ARENDT SOARES DA SILVA	00000282664178
30	ELVIRA LUCIA DE MARQUES BRITO DUARTE	00000116638370
31	DESIREE GLEICE ALCANTARA GANDARA	0000026644152X

31 DIRCEU ELENILTON LAUERMANN

00000054287685

### EMPREGO: PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – 1ª A 4ª SÉRIE

HORÁRIO: 8H30MIN

CLA	NOME	RG
127	KATIA REGINA DOS SANTOS	00000323942854
127	WILLIANA APARECIDA DEL CELLO	00000458544589
127	SIMONE SILVIA MELOZI DA COSTA	00000242934110
127	REGINA AUGUSTA MARTINS SIMOES	0000048894199
127	RAPHAEL DE SOUZA LIMA	0000032901884X
127	MARTHA ANTUNES CARNEIRO DE CARVALHO	00000153052600
127	MARIA SOLANGE GARCIA ROCHA	00000071922726
127	LUCIA ELENA LUVISARI NATAL	00000007206429
127	LEIDIANE GONCALVES TEIXEIRA	00000411182006
136	MELISSA RODRIGUES DOS SANTOS	00000019892897
136	HELARA RAHAL	00000144789036
136	ESTELA SILVIA VIDO DA SILVA	00000071028985
136	DIRCELENE APARECIDA DE CARVALHO	00000019593984
136	ANA PAULA AGOSTINHO	00000288276607
136	VANIA CLAUDIA VIANNA	00000234970224

### EMPREGO: PROF. EDUCAÇÃO ESPECIAL

HORÁRIO: 08H30MIN

CLA	NOME	RG
34	MARCIA ISABEL PAROLO DE OLIVEIRA	00000232873689
35	DEBORAH CAMILA FIGUEIREDO TANNER	00000263258129
35	SORAIA PINHEIRO DE ASSIS COSSO LIMA	00000328689579
37	SOFIA SIGRIST	00000203471222
38	LUCIA ELENA BENEDITO	00000191873214
38	NADIR PORFIRIO DE SA SOUSA LIMA	00000000441444
38	THAIS HELEN DOS SANTOS BENATO	00002047022455

### EMPREGO: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

HORÁRIO: 10H00

CLA	DES	NOME	RG
264	274	ANGELA MARIA DA SILVA	00000163340092
264	275	DAMARIS MARCELINO DAS NEVES LENQUISTE	0000021800770X
264	276	ROSINEIDE GOMES DA SILVA	00000279513008
264	278	PAMELLA SUELLEN DOS SANTOS GOMES	00004446388209
264	279	GRAZIELA DOS SANTOS BRAGA	000000M8441704
264	280	ARIANDINE IEZA PENTEADO	00000400689042
281		CARIMI IRANE NICOLAO FALVO	00000342325875
281		LUCIA AMARAL GALVAO DE FRANCA	00000006596160
281		PAULA DANIELA COELHO	0000028861253X
281		SIMONE NUNES DA SILVA TEIXEIRA	00000161262788
285		ANA LUCIA FRANQUINI DONADELLI	00000013582596
285		ANDREZA FRANCIS EBERT	00000285447336
285		ROSEMARY APARECIDA ROVIGATTI SILVEIRA	00000185093930
288		CRISTIANE JUSTINO LYRA	00000320953233
289		DANIELE CRISTINA DA SILVA	00000456221323
289		DORALICE DA SILVA JUCA	00000127444051
289		ELBA FERNANDA BICALHO DOMINGOS	000000000728096
289		JULIANE PARADA	00000308914764
289		RAQUEL PRIETO DE CARVALHO	00000265044327
294		ANGELA ANTONELLA IAFIGLIOLA CARNEIRO	00000167999217
294		ELISANGELA NOGUEIRA DE QUEIROZ	00000408304492
294		GILMARA DIAS FREITAS DE ALMEIDA	00000232869704
294		KARINA CECILIA CAVALHEIRO	00000294363749
294		PATRICIA APARECIDA SOUZA DE SANTANA	00000320610469
294		ROSELI APARECIDA RIBEIRO DRUMOND	0000023931962X
294		SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	00000290322881
294		THAILY CRISTINA RODRIGUES	00000408305411
294		VERA LUCIA NASCIMENTO DE CARVALHO	0000014472831X
303		ALINE BONFANTE MARTINI	00000256293405
303		ANA CLAUDIA DOS SANTOS	00000008061030
303		ANDREA CRISTINA PELEGRINI	00000194958024
303		AUDRIEL PINHEIRO GRANADO RAFFA	00000180348735
303		CRISTIANE APARECIDA NUNES PEREIRA	00000239334668
303		LIVIA MARIA BARRETO CAIRES	00000194162692
303		MARIA EUGENIA MATTHES ROSSI DA SILVA	00000253560731
303		MARILUCI TARANTI	00000067928560
303		RAQUEL SANTOS DE SOUZA	00000285456854
303		REGINA CELIA DE SOUZA LOTOFU CARVALHAIS	00000129443074
303		SIMONE COLOMBO MAIER	00000227808836
303		VANESSA VALIM	00000424376854

Campinas, 15 de maio de 2008

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## COMUNICADO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

*Edital I/2008*

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos informa que, em relação ao Comunicado de desempate de classificação, referente ao Processo Seletivo de Estagiários (Edital I/2008), publicado no Diário Oficial de 13/05/08:

**Onde se lê:**

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO

**Leia-se:**

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

Campinas, 14 de maio de 2008

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor de Recursos Humanos

## COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO

*Edital N ° 001/2008*

A Prefeitura Municipal de Campinas republica algumas informações referentes à publicação do dia 15/05/2008, do Edital de abertura Concurso Médicos: o período de inscrições para o Concurso Médicos será de 21/05/08 até dia 30/05/2008, portanto:

**EDITAL 001/2008**

*Capítulo VI - DAS INSCRIÇÕES*

**Onde se lê:**

1. As inscrições serão efetuadas no período de 20 a 30 de maio de 2008, exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**Leia-se:**

1. As inscrições serão efetuadas no período de 21 a 30 de maio de 2008, exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**Onde se lê:**

11. O interessado deverá retirar, gratuitamente, na Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor – EGDS, situada à Rua Tiradentes, 195, Vila Itapura - Campinas, no período de 20 a 30 de maio de 2008, das 9h00 às 15h30min, de segunda à sexta-feira (exceto feriado), o boletim informativo do candidato e preencher, no próprio posto, com a apresentação de um documento original de identificação (RG), a ficha de inscrição para pagamento da taxa, de acordo com o Capítulo II - item 2 deste Edital.

11.1. O boletim informativo do candidato estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), a partir de 20 de maio de 2008.

**Leia-se:**

11. O interessado deverá retirar, gratuitamente, na Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor – EGDS, situada à Rua Tiradentes, 195, Vila Itapura - Campinas, no período de 21 a 30 de maio de 2008, das 9h00 às 15h30min, de segunda à sexta-feira (exceto feriado), o boletim informativo do candidato e preencher, no próprio posto, com a apresentação de um documento original de identificação (RG), a ficha de inscrição para pagamento da taxa, de acordo com o Capítulo II - item 2 deste Edital.

11.1. O boletim informativo do candidato estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), a partir de 21 de maio de 2008.

**Onde se lê:**

12.1. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pagamento em casas lotéricas, supermercados, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de 21 a 30 de maio de 2008, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**Leia-se:**

12.1. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pagamento em casas lotéricas, supermercados, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de 21 a 30 de maio de 2008, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**Onde se lê:**

13.2. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pagamento em casas lotéricas, supermercados, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de 21 a 30 de maio de 2008, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**Leia-se:**

13.2. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pagamento em casas lotéricas, supermercados, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de 21 a 30 de maio de 2008, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

Campinas, 15 de maio de 2008

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMUNICADO

A Coordenadora da Vigilância em Saúde Leste do Município de Campinas, **COMUNICA** que as Empresas abaixo a partir da presente data estarão automaticamente com a licença de funcionamento atualizadas, em razão da mudança do Código CNAE, inclusive com novo CEVS (Cadastro Estadual De Vigilância Em Saúde). É de responsabilidade do estabelecimento efetuar a retirada da licença neste serviço, bem como, mantê-la em local visível no estabelecimento. Segue a nova situação cadastral dos seguintes estabelecimentos:

**01) ELDORADO S/A**  
CEVS: 350950225-561-000178-1-7

**02) SAMPA FAST FOOD LTDA-EPP**  
CEVS: 350950225-561-000185-1-1

**03) JOÃO BATISTA DE SOUZA MINEIRO-ME**  
CEVS: 350950225-472-000104-1-3

**04) MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DAZ CARELLI**  
CEVS: 350950225-472-000103-1-6

**05) ESPLANADA DO ROSÁRIO- POMOÇÕES E LANCHONETELTA**  
CEVS: 350950225-561-000188-1-3

**06) APP E FILHOS COMÉRCIO DE CAFÉ, SUCOS E LANCHES LTDA-ME**  
CEVS: 350950225-5613-000187-1-6

**07) LANCHONETE TOJUR LTDA-ME**  
CEVS: 35090225-561-000186-1-9

**08) MARIANA ALVES DE SOUZA RODRIGUES-ME**  
CEVS: 35090225-561-0000184-1-4

**09) RICCO PANE PANIFICADORA LTDA**  
CEVS: 350950225-472-000102-1-9

**10) MAGAZINE AMERICANA LTDA**  
CEVS: 350950225-471-000033-1-0

**11) GOMES E ROSE RESTAURANTE-ME**  
CEVS: 350950225-561-000183-1-7

**12) FELIX & GODOI EPP**  
EVS: 350950225-472-000102-1-1

**13) D.A FERREIRA NUNES-ME**  
EVS: 350950225-561-000182-1-0

**14) PANIFICADORA AYRA LTDA-EPP**  
CEVS: 350950225-472-000100-1-4

**15) KUDO & KUDO LTDA-ME**  
CEVS: 350950225-561-000181-1-2

**16) LEONARDO GHIZZI-ME**  
CEVS: 350950225-472-000032-1-2

**17) M.C DE OLIVEIRA CAMPINAS-ME**  
CEVS: 350950225-562-000017-1-6

**18) BREJO SANTO COMERCIAL LTDA-ME**  
CEVS: 350950225-561-000180-1-5

**19) DONA XICA REFEIÇÕES CASEIRAS LTDA-ME**  
CEVS: 350950225-561-0000179-1-4

**20) SUELI DOS SANTOS MALHEIROS-ME**  
CEVS: 350950225-47-00009-1-1

**21) MAMMAD'ORO ALIMENTOS LTDA**  
CEVS: 350950225-109-000011-1-2

**22) ANTONIO JURANDIR MORAES LANCHONETE-ME**  
CEVS: 350950225-561-0000175-1-5

**23) ROGGE & CARONE LTDA-ME**  
CEVS: 350950225-561-000174-1-8

**24) PANIFICADORA PÃO DO CASTELO LTDA**  
CEVS: 350950225-472-000020-1-1

**25) MONED COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
CEVS: 350950225-561-000173-1-0

**26) ALIS RAFAEL CONEGLIAN SILVA MERCEARIA-ME**  
CEVS: 350950225-472-000098-1-4

**27) NORTE-SUL POINT LANCHES LTDA**  
CEVS: 350950225-561-000172-1-3

**28) SANTA RITA DE CÁSSIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
CEVS: 350950225-561-000171-1-6

**29) CAFÉ E DOCERIA MARACCINI LTDA-ME**  
CEVS: 350950225-472-000097-1-7

**30) LEONOR CRISTINA HILÁRIO DO NASCIMENTO JULIATO-EPP**  
CEVS: 350950225-472-000096-1-0

**31) MARIA SELMA FERREIRA SCREMIN-ME**  
CEVS: 350950225-472-000095-1-2

**32) LUIS CARLOS MONTAGNER CAMPINAS-ME**  
CEVS: 350950225-561-000171-1-9

**33) PRADO & JULIO LTDA-ME**  
CEVS: 350950225-561-000165-1-9

**34) SUPERMERCADOS DALBEN LTDA**  
CEVS: 350950225-471-000004-1-8

**35) DALBEN RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA**  
CEVS: 350950225-561-000169-1-8

**36) CHOPERIA E LANCHONETE SUCÃO II LTDA**  
CEVS: 350950225-561-000168-1-0

**37) SUCÃO LANCHES LTDA**  
CEVS: 350950225-561-000167-1-3

**38) JULIMAN BAR E LANCHONETE LTDA-ME**  
CEVS: 350950225-561-000166-1-6

**39) SUPERMERCADO FELTRIN LTDA**  
CEVS: 350950225-471-000031-1-5

**40) LIDER COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA-EPP**  
CEVS: 350950225-472-000093-1-8

**41) ZIMBA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CEVS: 350950225-561-000160-1-2

**42) PLM BAR LTDA**  
CEVS: 350950225-561-000161-1-0

**43) CLS SÃO PAULO LTDA**  
CEVS: 350950222-561-000162-1-7

**44) RENATA DA SILVA CAMPINAS-EPP**  
CEVS: 350950225-472-000094-1-5

**45) VILLA SOUSAS EVENTOS LTDA-EPP**  
CEVS: 350950225-562-000016-1-9

**46) JOSÉ BATITA DA SILVA CAMPINAS-ME**  
CEVS: 350950225-561-000163-1-4

**47) VILLA PONTINI COMERCIAL LTDA-ME**  
CEVS: 350950225-561-000164-1-1

**48) PAULINO CUSTÓDIO DE ARAÚJO-ME**  
CEVS: 350950225-471-000030-1-8

**49) INSTITUTO ESTÉTICO BRASILEIRO COMERCIAL LTDA-ME**  
CEVS: 350950225-561-000192-1-6

**50) M.N PORTO HOTÉIS LTDA**  
CEVS: 350950225-561-000189-1-0

**ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA**

Coordenadora VISA-LESTE - CRFSP: 20511

### COMUNICADO

A Coordenadora da Vigilância Ambiental de Campinas comunica o recebimento do Cadastro do Sistema / Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano do Poço Village Campinas.

**JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO**

Coordenadora Da Vigilância Ambiental

### COMUNICADO

A Coordenadora da Vigilância Ambiental de Campinas comunica o recebimento dos Relatórios dos meses de fevereiro e março de 2008 da rede de distribuição do Sistema de Abastecimento Público de Água da SANASA, das ETAS 1 e 2, 3 e 4, Monte Belo e Capivari, nos padrões estabelecidos pela Resolução estadual SS 65, de 12/04/2005.

**JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO**

Coordenadora Da Vigilância Ambiental

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### ATA DO SORTEIO DE VAGAS PARA TÁXI

Aos quinze dias do mês de maio de 2008 às dez horas e dezenove minutos, em conformidade com as Resoluções Municipais n.ºs 090 e 099/2008, foi iniciado o sorteio no Ginásio de Esportes Rogê Ferreira, localizado à Rua João Batista Morato do Conto, s/nº - São Bernardo, com a presença dos Srs. **Gerson Luis Bittencourt**, Secretário Municipal de Transportes, **Josias Lech**, Assessor da Presidência, **Ana Emília F. Barbosa**, responsável pela Assessoria de Normatização de Cadastro e Serviços, os presidentes **Jorge Pansani de França**, RG 9.388.428, presidente do Sindicato dos Taxistas Permissoários Autônomos do Município de Campinas, **Jairo Silvério**, RG 15.312.705-3,

diretor do Sindicato dos Trabalhadores e Empregados de Táxi de Campinas e Cidades Anexas. **Walter Quintana**, RG 4.494.136-5, presidente da Cooperativa de Rádio Táxi – Camptáxi, **Sérgio Luiz Rovigatti**, RG 10.454.290, presidente da Rádio Táxi Cooper-camp e aproximadamente trinta e nove permissionários presentes.

A abertura dos trabalhos foi realizada pelo Sr. Josias Lech, que destacou os seguintes que destacou a importância do sorteio e o procedimento aplicado, em seguida passou a palavra para o Secretário de Transportes, Gerson Luis Bittencourt, que explanou sobre a atual situação e o que se espera da otimização do serviço de táxi após o remanejamento. Considerou que as recentes obras, especialmente do novo Terminal Multimodal Ramos de Azevedo, serão com certeza grandes polos geradores de demanda do serviço de táxi. Ponderou ainda, as vagas acessíveis a serem ocupadas por veículos adaptados atendem ao dispositivo do Decreto Municipal 15.570 de 16 de agosto de 2006, e perspectiva de Campinas ter um Terminal Rodoviário com acessibilidades às pessoas com deficiência.

Os permissionários que foram sorteados:

**VAGAS PONTO 001 – RODOVIÁRIA (TERMINAL MULTIMODAL RAMOS DE AZEVEDO):**

01	11312	JUAREZ DE CARVALHO CAMPOS
02	12236	SANDRA HELENA CARDONHA POSSARI
03	10201	ARMANDO BENTO DE SOUZA
04	11447	REINALDO VIRGILIO BUCCIOLI
05	10463	JOSÉ LUIZ FERREIRA
06	10192	ANESIO ANTONIETTO
07	12239	MARLENE DA CONCEIÇÃO G. TONHAO
08	10943	SEBASTIÃO APARECIDO PRADO
09	10154	ANTONIO ARY TERRA SAVIETTO

**SUPLENTE:**

01	12362	JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA
02	11970	JOÃO APARECIDO GONCALO DE SOUZA
03	12067	OSVALDO ROSA FERREIRA
04	11697	PAULO DE SOUZA
05	12232	OSVALDO JOSÉ CARDOSO

**VAGAS ACESSÍVEIS PONTO 001 RODOVIÁRIA (TERMINAL MULTIMODAL RAMOS DE AZEVEDO):**

01	11910	LAVINIO MICHELANGELO PERROTTA
02	12358	CELSO FRANCISCO SABINO
03	11974	JUAREZ CARLOS TONHAO
04	12362	JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA

**SUPLENTE:**

01	12080	LUIZ ALBERTO HENRIQUE ALVES
02	12385	JOAQUIM MARIA ALVES

**VAGAS PONTO 060 – AVENIDA ANDRADE NEVES / CASARÃO DO CAFÉ:**

01	12187	ANTONIO CELSO ANTONELLI
02	11515	SÉRGIO LUIZ ROVIGATTI
03	12358	CELSO FRANCISCO SABINO
04	12302	MARIA PATRÍCIA VILANOVA ARANTES
05	11890	JOSUE DIAS DE PAULA MADRUGA
06	12162	ALEXANDRE IGNACIO DA SILVA
07	11961	JOSÉ GONÇALVES TEIXEIRA
08	12067	OSVALDO ROSA FERREIRA

**SUPLENTE:**

01	12189	SONIA MARIA SCHMIDT BARRETO
02	11935	JOSÉ FERONATTO
03	10110	AMAURI AP. LEITE AMBROSIN
04	11565	MARGARETH AP BOARETO DE CHICO

Vagas Ponto 061 – Hospital Ouro Verde: Não ocorreram inscrições  
Vagas Ponto 062 – Pronto Socorro Campo Grande: Não ocorreram inscrições  
Conforme a resolução supra mencionada, os titulares terão dez dias úteis, portanto até o dia vinte nove do presente mês, para apresentar o termo de opção de transferência, caso contrário, a vaga será destinada aos suplentes. As vagas de táxis acessíveis, os titulares terão até cento e vinte dias para apresentar o veículo adaptado.  
Após o sorteio, todos foram parabenizados e os trabalhos concluídos.  
O permissionário contemplado com a vaga deverá:

I - Apresentar assinado o termo de opção contido no anexo III no prazo de 10 dias úteis após a publicação do resultado da classificação;  
II - Atestado negativo de antecedentes criminais, com data não anterior a 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta resolução (original ou cópia autenticada);  
III - Prontuário Geral Único – PGU, expedido pelo Poupa Tempo ou órgão competente, respeitando a data de validade determinada no documento expedido (original ou cópia autenticada).  
O permissionário que não apresentar toda a documentação solicitada ou apresentar documentos vencidos, rasurados, adulterados ou ilegíveis, perderá o direito de assumir a vaga.  
As vagas acessíveis serão preenchidas pelos permissionários que, após o sorteio e no prazo de 120 dias após a assinatura do Termo de Opção, apresentar veículo com as especificações técnicas previstas no manual.  
O manual acima referido está disponibilizado no site www.emdec.com.br e no Expediente Administrativo da EMDEC, sito à Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 Vila Industrial – Campinas, no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, a partir da data da publicação dessa resolução.

### PORTARIA Nº. 001/2008

O Exmo. Sr. Secretário de Transportes, no uso de suas atribuições e em atendimento ao artigo 6º e ao artigo 8º no seu § 1º do Decreto Municipal nº. 15.425 de 24 de março de 2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Revogar, a partir de 15/05/2008, a portaria Setransp nº 002/2007;  
Art. 2º - Nomear, a partir de 15/05/2008, os empregados abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais da SETRANS/EMDEC, cuja competência encontra-se descrita no artigo 7º do referido Decreto Municipal:

Rita de Cássia Magalhães Dias  
Cristiane A. Melo Belém  
Luis Fernando Taranti  
Maria Antonieta Vinter  
Sonia Beatriz Miranda de Cardoso

Campinas, 15 de maio de 2008

**GERSON LUIS BITTENCOURT**  
Secretário Municipal de Transportes

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**DEFIRO PROJETO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO**  
PROT. 03/11/1116 ROSEMEIRE P DA SILVA

**INDEFERIDOS**  
PROT. 08/11/5008 MRIA S CORDEIRO – PROT. 07/11/10079 WAGNER C TEIXEIRA – PROT. 08/11/5610

CARLOS R DA SILVA – PROT. 08/11/3902 CICERO J SANTANA – PROT. 08/11/4308 VENICIO OLIVEIRA – PROT. 08/11/2512 CARLOS R DA SILVA – PROT. 07/11/13298 ARNALDO S PALACIO JR

#### COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 03/10/2995 CANDY COM. E REPRESENT. LTDA – PROT. 08/17/418 MAHFUZ & CARDELLI SAUDE S/S LTDA – PROT. 08/17/438 VAREJÃO DE HORTIFRUTI TRADIÇÃO - PROT. 08/11/6312 ROGERIO A S PAREDES – PROT. 07/11/1509 ALFREDES C LIMA – PROT. 54258/98 REGINA F DOS SANTOS

#### CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 08/11/5506 JOSE F MOREIRA

#### CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 08/11/4769 RICARDO E SAMEZIMA – PROT. 08/11/5136 JUCYMARA PANSANI

#### ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora do Deptº de Controle Urbano

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – SEMURB EXPRESSO

PROT. 08/11/3597 LEONARDO B DE QUADROS – PROT. 08/11/5539 MARIA S A RUAS – PROT. 08/11/2858 JOSE L BENETAZZO – PROT. 08/11/6033 CARLOS L LAZZARO – PROT. 08/11/5972 CLEBER P DE SOUZA – PROT. 08/11/5765 MARCO A FERNANDES – PROT. 08/11/5731 ANGELO A MARTINEZ – PROT. 08/11/5486 KARINA RODRIGUES – PROT. 08/11/4579 CESAR GONÇALVES – PROT. 08/11/4205 MARCIO J TRIVELIN – PROT. 08/11/5753 NIVIA TIZEU – PROT. 08/11/5835 ASLEXANDRE DA C SAMPAIO – PROT. 08/11/5823 ERIVELTON G DE SOUZA – PROT. 08/11/5816 MARIO DE A LEITE JR – PROT. 08/11/5815 JOSE R C GONZALEZ – PROT. 08/11/5970 HELIO C B PALHARES – PROT. 08/11/5896 FERNANDO L G LEITE – PROT. 08/11/5969 ANA P DE M LOPES – PROT. 08/11/5968 LUCIANO BRULER – PROT. 08/11/6113 EDILSON M DOURADO – PROT. 08/11/5962 RICARDO A DE SOUZA – PROT. 08/11/5259 MARIA S A RUAS – PROT. 08/11/6030 MARCIA G VAL MARTARELLO – PROT. 08/11/5978 ANA P ULTRAMARE

### DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL – SEMURB EXPRESSO

PROT. 08/11/5908 ROBERTO ROVIGATTI JR – PROT. 08/11/2685 ALINE M LOPES – PROT. 08/11/6037 EDSON MIZUNO

### DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL – SEMURB EXPRESSO

PROT. 08/11/5979 CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL

### DEFIRO PROJETO DE CONSTR. E REGUL. RESIDENCIAL

PROT. 07/11/9630 EDILE C GARCIA

### DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 07/11/10033 RACHEL DE C SILVEIRA – PROT. 07/11/11384 DORIVAL ALVAREZ - PROT. 08/11/3419 MITSUO M YAMASHITA – PROT. 07/11/10340 MARCIA R P VANEGAS

### DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 08/11/1162 MARCIA VIEIRA – PROT. 08/11/3357 GILSON CONCON – PROT. 07/11/11879 PAULO E ZANELLO

### DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 07/11/15008 NATALINA DE F F OLIVEIRA – PROT. 07/11/9922 JOSE C BARÃO – PROT. 07/11/14785JOÃO ESTEVAM – PROT. 07/11/16149 MARIA AP. BARALDI – PROT. 07/11/12137 DANIEL S DE LARA – PROT. 08/11/3649 LAIRCE P VENTURINI – PROT. 07/11/7107 ANTONIO DE MORAIS – PROT. 08/11/4767 EDVALDO M COSTA – PROT. 07/11/16485 MARLENE MENDES PROT. 08/11/532 CALDEMAR DE CAMPOS – PROT. 07/11/8327 CLAUDETE PERES – PROT. 08/11/1872 LUIS N ORSI FILHO

### DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO COMERCIAL

PROT. 07/11/14143RONALDO E VERDE – PROT. 07/11/8961 JOSE C LEONARDI

### DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL

PROT. 08/11/3729 ISAC P BORGES

### DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 07/11/15251EDISON M DOURADO

### DEFIRO PROJETO DE REGUL. E AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 07/11/9228BUSCHER ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO – PROT. 07/11/12922 JURANDIR CAPELLO JR – PROT. 08/11/854 VICENTE M HERNANDES JR – PROT. 08/11/1809 ANGELINA E LOURENÇO – PROT. 08/11/255 LUCIANA K U DE OLIVEIRA

### DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 07/11/8578 RENATO A HOFSTATTER

### DEFIRO PROJETO DE CONSTR. HABIT. MULTIF. HORIZONTAL

PROT. 08/11/2722 JULIANE DOS R V NEVES

### DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL

PROT. 07/11/15002 MARIA ONCEIÇÃO DE MELO

### CANCELE-SE A APROVAÇÃO DO PROJETO

PROT. 07/11/5898 MARCIA MARIA COELHO

#### COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 08/11/6347 JORGE L SPAGNOI – PROT. 08/11/6339 HAROLDO J DE SOUZA – PROT. 08/11/692 ANTONIO C TOZZI – PROT. 40136/95 PAULO S B GASPAR – PROT. 14298/02 NILSON F PETRIN – PROT. 24642/90 AKZEL O CASTRO – PROT. 7644/51 JOÃO AS BATISTA – PROT. 38321/95 RONALDO R MARTORANO – PROT. 07/11/5080 MARCIA AP. S DAMIANO – PROT. 8595/81 ANELICE M REIZER

#### COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO ‘A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO

PROT. 1258/07 PASTELARIA WEI MINJ INT Nº 01363  
PROT. 1258/07 PASTELARIA WEI MINJ AIM Nº 138418  
PROT. 07/11/15669 EDUARDO NUNES INT Nº 00536

### ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo  
15.05.08

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

### EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº	2316/08
CONTRATANTE:	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
CONTRATADA:	VIVO SA
OBJETO DO TERMO ADITIVO:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO, ACRESCIMO DE 1000 MINUTOS PARA CONVERSÃO , SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DE MAIS 10 APARELHOS NOVOS COM A TECNOLOGIA GSM
DATA DA ASSINATURA:	24/04/2008
PRAZO:	12 MESES
VALOR MENSAL:	R\$ 970,00
PROTOCOLADO:	7071/04
LICITAÇÃO:	CARTA CONVITE 001/05

Campinas, 15 de maio de 2.008.

**MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ADITAMENTO**

Protocolo n.º 3966/06

**ONDE SE LÊ** : Tomada de preço n.º 05/2007 – Aquisição de Nutrição Parenteral Prolongada, mediante sistema de registro de preços**LEIA-SE** : Concorrência n.º 05/2007 – Aquisição de Nutrição Parenteral Prolongada, mediante sistema de registro de preços

Campinas, 14 de maio de 2008.

**A COMISSÃO****AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS**

Protocolo n.º 1717/2008 - Concorrência n.º 06/2008 – Aquisição de medicamentos, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações **desclassifica** a empresa **Friza Com. Rep. Prods. Hosp. Ltda** para os itens 42 e 162 que por motivo de erro material não poderá efetuar as entregas, e cancelo os mesmos por interesse da instituição que ira adquiri-los através de outro expediente.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G, 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 15 de maio de 2008.

**ROBER TUFI HETEM**

Presidente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Protocolo n.º 160/2008

**Concorrência n.º 19/2008** – Aquisição de órteses e próteses, não constantes na tabela SUS, mediante sistema de Registro de Preços.Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada e **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

- H. Strattner &amp; Cia. Ltda., para os itens 01 (R\$315,36); 03 (R\$315,36) e 11 (R\$437,40);

- Handle Comercio de Equipamentos Médicos Ltda., para os itens: 04 (R\$1.326,38); 05 (R\$ 1.573,65); 07 (R\$1.573,65); 08 (R\$996,00); 09 (R\$98,47); 10 (R\$700,00) e 13 (R\$1.337,00).

- Neomex Hospitalar Ltda., para os itens: 06 (R\$1.120,00) e 19 (R\$60,00).

- Silimed Com. de Prods. Médicos Hospitalares Ltda., para o item 16 (R\$ 350,00)

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, para assinatura do contrato sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 – Pq. Itália – Campinas-SP, para assinar contrato.

Campinas, 15 de maio de 2008

**ROBER TUFI HETEM**

Presidente

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/ 2007***Edital de Convocação N.º 04*A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA – Campinas, **CONVOCA** para os exames de pré admissão os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia **21.05.2008 às 14:30 horas, na sede na Sanasa sita à Avenida da Saudade, 500 – Portaria 1.** Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade RG e do documento que comprove a escolaridade requerida para o emprego ao qual concorreu. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

ENGENHEIRO

CLASSIF.

04

NOME  
NATALIA MOLINA GARCIARG  
42689605-1

Campinas, aos 14 de maio de 2008.

**LUIZ AUGUSTO CASTRILLON DE AQUINO**

Diretor Presidente

**HOMOLOGAÇÃO****Pregão n. 2008/23 - Presencial. Objeto:** Aquisição de rotor e anel de desgaste. **Comunicamos** a homologação do pregão à empresa ND Bombas Comércio e Serviços Ltda, itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 16.150,00.Convite n. 2008/30 - Aquisição de impressora laser. **Comunicamos** a homologação à empresa: Original Brasil Importação, Comércio e Serviços de Informática Ltda., valor total de R\$ 56.443,40.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO****Pregão n. 2008/30 - Presencial. Objeto:** Aquisição de blusão de nylon impermeável. **Comunicamos** a homologação do pregão à empresa Indústria de Equipamentos de Segurança Mac Ltda., lote 01, valor total de R\$ 24.500,00.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO****Pregão n. 2008/14 - Presencial - Objeto:** Aquisição de licença de uso de software, incluindo prestação de serviços de manutenção e atualização técnica. **Comunicamos** a homologação do pregão, com adjudicação do objeto à empresa Tecgraf Tecnologia em Computação Gráfica Ltda pelo preço total de R\$ 277.999,87, pelo período de doze meses.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESUMO DE ADITAMENTO****N. 04 Contrato n. 2005/4101; Empresa:** N. dos Santos Americana Me; PP 91/07; **objeto:** locação de caminhão esgota fossa; **vigência:** prorrogada por mais 12 meses; preços: reajuste na ordem de 6,55% **valor total** R\$ 1.771.915,20.**N. 01 Contrato n. 2007/4364; Empresa:** HT Equipamentos Ltda Me; PP 73/07; **objeto:** distribuidor de filtro de areia; objeto: acresce-se a quantidade correspondente a 25% inicialmente prevista; **valor total adit.** R\$ 26.250,00.**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES****RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Pregão n. 05/08** - Registro Preços: conexões PVC; **Empresa:** Unitubos Indústria e Comércio de Conexões Ltda Me; objeto: tampão completo PVC ocre p/til DN 100 R\$ 6,00/pc; tampão completo PVC ocre p/ til DN 150 R\$ 15,00/pc; terminal inspeção e limpeza PVC OCRE JE DN 100 R\$ 9,00/pc; curva PVC lisa PBJE ocre 90G DN 100 MM R\$ 5,32/pc; curva PVC lisa PBJE ocre 90G DN 150 MM R\$ 17,19/pc; luva PVC correr BJE ocre DN 100 R\$ 1,71/pc; luva PVC correr BJE ocre DN 150 R\$ 5,89/pc; luva PVC correr BJE ocre DN 200 R\$ 11,87/pc; luva PVC correr BJE ocre DN 250 R\$ 22,92/pc; redução PVC ocre PBJE DN 200 X 150MM R\$ 8,59/pc; te PVC ocre PBJE DN 100 X 100 MM R\$ 5,32/pc; te PVC ocre PBJE DN 150 X 100 MM R\$ 10,23/pc; te PVC ocre PBJE DN 150 X 150 MM R\$ 12,69/pc; ata registrada: 12/05/2008; vigência: 6 meses; **Empresa:** Tigre S/A Tubos e Conexões; objeto: selim PVC compacto para tubo PVC liso DN 150 X 100 R\$ 10,40/pc; válvula PVC retenção C/ BJE para esgoto DN 100 R\$ 35,00/pc; vigência: 6 meses; ata registrada: 14/05/2008; **Empresa:** Polisan Com. Mat. Hidráulicos Ltda; objeto: cap PVC BJE DN 50 MM R\$ 2,26/pc; cap PVC BJE DN 75 MM R\$ 5,59/pc; cap PVC BJE DN 100 MM R\$ 11,34/pc; cruzeta PVC BJE DN 50 X 50 MM R\$ 10,73/pc; cruzeta PVC BJE DN 75 X 50 MM R\$ 35,63/pc; cruzeta PVC BJE DN 100 X 50 MM R\$ 44,66/pc; luva PVC correr BJE DN 50MM R\$ 3,91/pc; luva PVC correr BJE DN 75MM R\$ 8,61/pc; luva PVC correr BJE DN 100MM R\$ 11,34/pc; redução PVC PBJE DN 75 X 50 MM R\$ 7,56/pc; redução PVC PBJE DN 100 X 50 MM R\$ 12,21/pc; redução PVC PBJE DN 100 X 75 MM R\$ 14,62/pc; te PVC BJE DN 50 X 50 MM R\$ 8,93/pc; te PVC BJE DN 75 X 50 MM R\$ 16,81/pc; te PVC BJE DN 75 X 75 MM R\$ 19,22/pc; te PVC BJE DN 100 X 50 MM R\$ 28,30/pc; te PVC BJE DN 100 X 75 MM R\$ 30,26/pc; te PVC BJE DN 100 X 100 MM R\$ 37,31/pc; curva PVC PBJE 11G DN 50 MM R\$ 3,73/pc; curva PVC PBJE 11G DN 75 MM R\$ 8,61/pc; CURVA PVC PBJE 22G DN 100 MM R\$ 17,22/pc; curva PVC PBJE 22G DN 75 MMR\$ 8,61/pc; curva PVC PBJE 22G DN 50 MM R\$ 3,73/pc; curva PVC PBJE 45G DN 50 MM R\$ 3,73/pc; curva PVC PBJE 45G DN 75 MM R\$ 9,66/pc; curva PVC PBJE 45G DN 100 MM R\$ 18,45/pc; curva PVC PBJE 90G DN 50 MM R\$ 4,60/pc; curva PVC PBJE 90G DN 75 MM R\$ 11,89/pc; curva PVC PBJE 90G DN 100 MM R\$ 19,91/pc; cap PVC BJE DN 150 MM R\$ 27,32/pc; curva PVC PBJE 45G DN 150 MM R\$ 53,18/pc; curva PVC PBJE 45G DEN 200 R\$ 128,97/pc; curva PVC PBJE 90G DEN 160 R\$ 80,46/pc; redução PVC PBJE DEN 140 X 85 R\$ 21,63/pc; redução PVC PBJE DEN 160 X 110R\$ 31,06/pc; redução PVC PBJE DEN 160 X 140 R\$ 41,63/pc; redução PVC PBJE DEN 200 X 110 R\$ 54,72/pc; redução PVC PBJE DEN 200 X 160 R\$ 72,98/pc; te PVC BJE DEN 160 X 110 R\$ 59,52/pc; te PVC BJE DEN 200 X 200 R\$ 199,39/pc; TE PVC BJE DEN 250 X 250 R\$ 351,79/pc; curva PVC PBJE 22G DEN 140 R\$ 42,85/pc; curva PVC PBJE 22G DEN 160 R\$ 54,89/pc; curva PVC PBJE 45G DEN 140 R\$ 42,85/pc; te PVC BJE DEN 140 X 60 R\$ 47,36/pc; te PVC BJE DEN 140 X 85 R\$ 50,45/pc; te PVC BJE DN 140 X 100 MM R\$ 54,11/pc; vigência: 6 meses; ata registrada: 14/05/2008.**GÊRENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO**

Pregão n. 2008/16 - Presencial. Objeto: Aquisição de tubos de PVC rígido e de Fofó. Comunicamos a homologação do pregão com adjudicação do seu objeto pelo menor preço total por lote às empresas Coor Plastik Industrial Ltda. - lote 1: R\$ 87.497,28 e Amanco Brasil Ltda. - lote 2: R\$ 8.702,40, pelo período de 20 (vinte) dias.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS****Tomada de Preços n. 2008/06** - Objeto: Execução das obras do trecho do emissário de esgoto do Center Santa Genebra e rede de esgoto no bairro Ponte Preta, ambos através de métodos convencionais e não destrutivo (MND), no município de Campinas/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Classificada em 1º lugar a empresa **Gimma Engenharia Ltda. com preço total de R\$ 708.497,33**; 2º lugar a empresa CTL Engenharia Ltda. com preço total de R\$ 714.289,68 e 3º lugar a empresa Scava Engenharia Ltda. com preço total de R\$ 981.159,84.**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JULGAMENTO.****SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**COMUNICADO**A Diretoria da SETEC - Serviços Técnicos Gerais comunica que, devido a solicitação de desligamento, por motivos particulares, do representante eleito pelos servidores, Sr. Anderson Barbosa Lima, a **CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**, passa a ter nova composição:**REPRESENTANTES ELEITOS PELOS SERVIDORES**

<b>NOME DO REPRESENTANTE</b>	<b>FUNÇÃO NA CIPA</b>
CELSO LUZ FONSECA	TITULAR
LEILA ISABEL DO NASCIMENTO	TITULAR
GERSON CAVALINI DE ARARIPE	TITULAR
ROGÉRIO FIEL	TITULAR
PAULO CÉSAR SAMORA	SUPLENTE
MARCIO ROBERTO MONTEIRO	SUPLENTE

**REPRESENTANTES INDICADOS PELA DIRETORIA DA SETEC**

<b>NOME DO REPRESENTANTE</b>	<b>FUNÇÃO NA CIPA</b>
ROGÉRIO BISON DOMICIANO	PRESIDENTE
MARIA TERESA CICCARELLI	TITULAR
MARIO LUIZ MUNIZ	TITULAR
CRIDINEI GABRIEL	TITULAR
MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS	SUPLENTE
VACIL ANTONIO AMARAL FERREIRA	SUPLENTE
SUZANA LOUSANO NEPUMUCENO	SUPLENTE

Campinas, 14 de Maio de 2008.

**DR. JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**

Presidente da SETEC

(15,16 E 17/05)

**COLSETEC / COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC  
LICITAÇÃO DESERTA**

CARTA CONVITE Nº 03/2008

PROCOLO Nº 3794 DE 17 DE MARÇO DE 2008.

A Colsetec – Comissão de Licitações da Setec **informa** que não houve interessados, sendo assim considerada **deserta**.

Campinas, 15 de maio de 2008

**LUÍS AUGUSTO ZANOTTI**  
Presidente da COLSETEC

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, informa que realizará Audiência Pública no dia 27 de maio de 2008, terça-feira, às 9h30, no Plenário, na Av. da Saudade, 1004, Ponte Preta, para discussão do seguinte item:

PLC nº 5/2008, Processo n.º 177482, de autoria da Prefeitura Municipal, que “dispõe sobre a aprovação de diretrizes específicas para a elaboração do projeto de ocupação planejada da área do parque II do Polo de Alta Tecnologia de Campinas – CIATEC e dá outras providências. Através de emenda da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação o P.L. 60/08 passa a ser P.L.C. 05/08”.

Campinas, 15 de maio de 2008

**VEREADOR SEBASTIÃO DOS SANTOS**

Presidente da Comissão  
Política Urbana e Meio Ambiente

**DIVERSOS**

**EDITAL DE EXTRAVIO**

**PIRIBO GRAFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: 44.637.056/0001-27, I.E: 708.006.894.114, **DECLARA** que foram **extraviadas** as seguintes Notas Fiscais Modelo I de 001 a 750 parcialmente utilizadas, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.  
(15, 16, 17/05)

**EDITAL DE EXTRAVIO**

A empresa **LUC COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ: 73.116.071/0001-28, I.E: 244.498.488.110, Sito nesta cidade de Campinas/SP à Av. Júlio de Mesquita nº 959 – Apto. 31 – CEP:- 13025-063 – Cambuí, **DECLARA** a praça em geral o **extravio** dos seguintes documentos fiscais: 02 Talões de Notas Fiscais mod. E-1 de nº 001 a 100 - utilizadas – AIDF: 3683, 120 Talões de Notas Fiscais Única de nº 2.001 a 3000 – utilizadas – AIDF: 3759; 20 Talões de Notas Fiscais mod. D-1 de nº 2.251 a 3.250 – utilizadas – AIDF: 14354; AIDF's originais nº 3683 – 3759 e 14354; Livro de Registro de Entradas; Livro de Inventário; Livro Termo de Ocorrências.; Não se responsabilizando pelo uso dos mesmos.  
(15, 16 E 17/05)

**EDITAL DE EXTRAVIO**

**SERRALHERIA BUENO LTDA - ME**, com sede a Rua Ms Fergo O.C.C. Duantre, 282 - Vl. J. Inacio, CNPJ. 00.133.713/0001-23 e I.E. 244.517.250.110, **DECLARA** o **extravio** dos talões de notas fiscais Modelo 1 de nº 001 à 250, parcialmente usados, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.  
(15, 16 E 17/05)

**EDITAL DE EXTRAVIO**

**PATROCÍNIO & PEREIRA LTDA - ME**, Rua Das Taiuvas, nº 78, Vila Boa Vista, Campinas/SP, **DECLARA** para devidos fins de **Extravio** de: AIDF nº 300, 5 Talões de Notas nº 001 à 250, e Livro de Entrada 1-A, Livro de Utilização de docs. Fiscais, Termos e Ocorrências Mod. - 6.  
(16, 17, 20/05)

**EDITAL DE EXTRAVIO**

**ORLANDO M. DA SILVA CAMPINAS ME**, CNPJ 01.350.968/0001-00, Insc. Municipal 42.268-1 **COMUNICA** o **extravio** de 04 talões de Nota Fiscal de Serviço de nº 051 a 100, 101 a 150, 151 a 200 e 201 a 250, Livro Mod 1 de Registro de Notas Fiscais, Utilização de Documentos e Termos de Ocorrência da Prefeitura de Campinas e DIC original. Não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA**

**COOPERATIVA DE TRIAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS  
RECICLÁVEIS SANTA GENEBRA**

A **COOPERATIVA DE TRIAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS SÃO BERNARDO**, convoca todos os seus cooperados para comparecerem a **Assembléia Geral Ordinária**, que se fará realizar em **09/01/2008** às 10:00h, à Rua Estácio de Sá 577, Bairro Santa Genebra – Campinas –SP.

**PAUTA:**

- 1 – Troca do cargo de tesoureiro.
- 2 – Troca de representante da cooperativa na Reciclamp.

Campinas, 28 de janeiro de 2008.

**MARIA DO CARMO GUEDES FAHL**  
Presidente da Cooperativa Santa Genebra

**COHAB-BANDEIRANTE - CNPJ Nº. 46.065.546/0001-21  
CARGOS E REMUNERAÇÕES**

A Diretora-Presidente da Cohab-Bandeirante, **torna público** os cargos e remunerações no exercício 2007: **Advogado**, R\$ 3.071,50; **Anal. Contabilidade**, R\$ 2.452,45; **Asses. Jurídico**, R\$ 4.869,85; **Ass. Asses. Jurídico**, R\$ 1.300,25; **Ass. Coml.**, R\$ 1.066,90; **Ass. Contabilidade**, R\$ 1.587,45; **Assist. Contratações**, R\$ 1.410,70; **Aux. Serv. Adm.**, R\$ 896,00; **Aux. Sist. Financ. Habitação**, R\$ 906,60; **Caixa**, R\$ 1.300,25; **Coordenadores** (Contratação, FCVS, Informática e Financeiro), R\$ 1.967,45; **Gerentes** (Adm, Contabilidade e Financeiro) R\$ 4.044,00, **motorista**, R\$ 1.066,90; **Secretária**, R\$ 1.300,25; **Téc. Orçamentista**, R\$ 1.967,45 e **Téc. Seg. Habitacional**, R\$ 1.300,25.  
Campinas, abril de 2008

**ANNA MARIA AFFONSO FERREIRA**

**DOE ALIMENTOS  
SEJA PARCEIRO DO**

**BANC MUNICIPAL DE  
ALIMENTOS  
CAMPINAS**

**FONE (19) 3746 1063**



**CEASA  
Campinas**



# Sua empresa tem tudo para decolar em Campinas.



Além de Viracopos, você conta com vários incentivos:

**50%**

do ISSQN regularmente recolhido pelo incremento dos serviços prestados pelo projeto

**33%**

do ISSQN recolhido relativo ao incremento das comoras de serviços contratados de empresas estabelecidas em Campinas

**60%**

do incremento da cota-parte do ICMS repassada para Campinas que for produzida pelo projeto

**20%**

do incremento da cota-parte decorrente das compras efetuadas pela empresa beneficiária dirigidas a fornecedor local

Com a Lei Compre Campinas, as empresas que se instalarem na cidade e aquelas em funcionamento que investirem em ampliação, vão receber o maior pacote de benefícios e incentivos fiscais já oferecidos pelo município.

## Lei Compre Campinas

• O 2º maior pólo industrial do país • Um aeroporto Internacional - Viracopos • Um centro de desenvolvimento tecnológico • A maior renda per capita do país  
• O entroncamento das 4 melhores estradas de São Paulo • Qualidade de vida de morar em Campinas • Leis de Incentivo fiscal para instalar sua empresa



Informações: Tel.: (19) 2116-0691  
[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)